



Número: **0820310-65.2021.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **08/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 426.171,55**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WITEX COMERCIO E SERVICO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP (AUTOR)	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR (ADVOGADO) RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA (ADVOGADO) SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO)
XXX (REU)	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54332800	11/02/2022 21:45	<a href="#">Petição</a>	Petição
54332801	11/02/2022 21:45	<a href="#">PETIÇÃO - APRESENTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUD.</a>	Outros Documentos
54332802	11/02/2022 21:45	<a href="#">ANEXO 01 - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</a>	Outros Documentos
54332803	11/02/2022 21:45	<a href="#">ANEXO 02 - LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA</a>	Outros Documentos
54332804	11/02/2022 21:45	<a href="#">ANEXO 03 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS</a>	Outros Documentos

**SEGUE EM ANEXO PETIÇÃO - APRESENTAÇÃO DE  
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB.**

**REF. AO PROCESSO Nº. 0820310-65.2021.8.15.0001.**

**NATUREZA PROCESSUAL:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**AUTOR/RECUPERANDA:** WITEX COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI/EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, vem, respeitosamente perante Vossa Exa., em cumprimento à decisão deferimento de processamento de **ID. 52180563**, proceder com a juntada dos documentos neste especificados pelo que faz nos moldes entabulados pela legislação pátria vigente.

Destaque-se que os causídicos tomara conhecimento da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial no dia 15 de dezembro de 2021.

Ato contínuo, é de atribuição da empresa Recuperanda a apresentação do Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, razão pela qual, vem à presença de V. Exa., na presente data, juntar tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial acompanhado de laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos da empresa Recuperanda, nos termos do Art. 53 da Lei n. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

Dessa forma, requer pela convocação da assembleia-geral de credores, a fim de que sejam feitas as deliberações sobre o plano de recuperação judicial apresentado na presente ocasião, nos termos do art. 35, I, a da Lei n. 11.101/05.

Pede deferimento.

Campina Grande – PB, 11 de fevereiro de 2022.

**KATHERINE V. DE OLIVEIRA GOMES DINIZ**  
**OAB/PB 8.795**

**SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
**OAB/PB n.º 13.657**

**RWANA JANDER S. TEIXEIRA DA ROCHA**  
**OAB/PB n.º 23.883**

**LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JÚNIOR**  
**OAB/PB n.º 26.441**



**(83) 3343-1086** **99971-9271**

MATRIZ: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 400, 6º andar, salas 601-605  
Edf. Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer - Liberdade, Campina Grande (PB)  
FILIAL: Rua Rodrigues de Aquino, 203 - Centro - João Pessoa (PB), CEP 58013-030





---

**WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
AUDIO E VIDEO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF:  
12.127.275/0001-70**

## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Plano de Recuperação Judicial (P.R.J.) elaborado com fulcro no art. 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial e Falência, atualizada pela Lei 14.112/20, para apresentação nos autos do **processo nº 0820310-65.2021.8.15.0001**, em trâmite na Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande – Estado da Paraíba.

CAMPINA GRANDE – PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.



## RESUMO

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO objetivando a reestruturação do seu passivo e ativo, com ferramentas e medidas indispensáveis e efetivas para ultrapassar a crise financeira e econômica, apresenta seu plano de Recuperação Judicial. A dívida objeto da presente Recuperação Judicial é prevista no valor total de R\$ 426.171,55 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dados e informações coletadas do processo judicial e da própria empresa. Como forma de reestruturação, o plano prevê carência, deságios e parcelamento objetivando equalizar e adimplir os débitos (ora denominados pelo plano de recuperação como “créditos”) com máxima efetividade cabível e com a flexibilidade necessária para as Classe de Credores. Destaca-se que no presente processo de recuperação consta apenas uma classe de credores. A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** se propõe a adimplir a **Classe dos Quirografários com deságio de 65% (sessenta e cinco por cento) e em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, após obedecer a carência 6 (seis) meses da data de homologação do Plano de Recuperação. Será aplicado juros simples de 1,2% a.a. e correção monetária utilizando do índice da caderneta de poupança.** Toda a classe de crédito obedeceu a carência (principal e juros) de 6 (seis) meses da data de homologação do Plano de Recuperação. Além disso, a Recuperanda já está em um processo de reestruturação com a implementação de novas estratégias na área administrativa, financeira, comercial e operacional cujos impactos positivos, já estão sendo demonstrados no fluxo de caixa da entidade. O presente Plano de Recuperação Judicial mostra-se econômico e financeiramente viável já que a Recuperanda possui uma previsão de resultado líquido positivo disponível para o plano, em torno de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) por ano, que serão destinados aos pagamentos dos créditos objeto da Recuperação Judicial, valor suficiente para adimplir as obrigações assumidas com os credores (no plano), bem como honrar com os compromissos ordinários da sua operação, preservando assim a atividade empresarial com todos os seus benefícios para a sociedade e para os credores.



## SUMÁRIO

<b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	5
1.1 TERMOS E DEFINIÇÕES .....	6
<b>2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO</b> .....	10
2.1 HISTÓRICO .....	10
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	11
2.2.1 Políticas .....	11
2.2.2 Estrutura Operacional .....	12
2.2.3 Relevância Socioeconômica e a Função Social .....	12
<b>3 CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADOLÓGICO</b> .....	13
<b>4 APRESENTAÇÃO E ESTUDO DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA</b> .....	15
4.1 VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	15
<b>5 ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO</b> .....	17
5.1 ÁREA ADMINISTRATIVA .....	18
5.2 ÁREA FINANCEIRA .....	18
5.3 ÁREA COMERCIAL .....	18
<b>6 MEIOS DE RECUPERAÇÃO</b> .....	18
<b>7 DOS DIREITOS CREDITÍCIOS E DOS CREDORES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> .....	20
7.1 DA LISTA DE CREDORES CONCURSAIS .....	21
7.2 HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA .....	22
<b>8 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES</b> .....	23
8.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO - CREDORES EXTRACONCURSAIS .....	25
8.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO À CLASSE I – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS .....	25
<b>9 CREDORES NÃO SUJEITOS</b> .....	26
<b>10 EFEITOS DO PLANO – PÓS – HOMOLOGAÇÃO</b> .....	26



---

10.1 VINCULAÇÃO DO PLANO.....	26
10.2 NOVAÇÃO DA DÍVIDA .....	26
10.3 CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS .....	26
10.4 EXTINÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS .....	26
10.5 GARANTIAS.....	27
10.6 FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	27
10.7 SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS .....	27
10.8 DO PAGAMENTO AOS CREDORES AUSENTES OU OMISSOS.....	28
<b>11 MODIFICAÇÃO DO PLANO NA AGC.....</b>	<b>28</b>
<b>12 DESCUMPRIMENTO DO PLANO .....</b>	<b>28</b>
<b>13 DAS CESSÕES.....</b>	<b>29</b>
13.1 CESSÃO DE CRÉDITOS.....	29
13.2 CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES .....	29
<b>14 LEI E FORO.....</b>	<b>29</b>
<b>15 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>30</b>
APÊNDICE.....	32



## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proposto sob a égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 atualizada pela Lei 14.112/20), da empresa **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO**, neste documento tratada como Recuperanda.

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** é empresa relacionado ao setor de informática/tecnologia/design, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.127.275/0001-70, com sede na Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, nº 460, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB, CEP: 58.415-310, e requereu em 08 de agosto de 2021 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, cujo processo foi distribuído para a Vara de Feitos Especiais de Campina Grande – PB, tombado sob o nº. 0820310-65.2021.8.15.0001.

Para assessoria e elaboração do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, foi contratado a SM Intelligence Business, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.319.641/0001-95, com sede na Rua Paulo Roberto de Souza Acioly, 1350, Bessa, João Pessoa – PB, sendo o sócio administrador, Saulo Medeiros da Costa Silva<sup>1</sup> o coordenador do aludido plano, conjuntamente com o sócio Luiz Roberto Ribeiro de Lucena Júnior<sup>2</sup>. Por fim, a elaboração do Estudo de Viabilidade Econômico/Financeira e Laudo de Avaliação de Ativos por Teófilo Soares<sup>3</sup>.

A Recuperação Judicial é o conjunto de medidas de ordem econômico-financeira, administrativa, contábil e jurídica, por meio das quais a capacidade produtiva

---

<sup>1</sup>Bacharel em Direito e mestre pela UEPB, Mestrando em Contabilidade e Finanças pela FUCAPE, Especialista em Direito Tributário pelo IESP, Pós-Graduando em Administração pela PUCRS, Professor universitário, autor e coordenador de livros, sócio da SM Intelligence Business e da Advocacia David Diniz – ADD.

<sup>2</sup>Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Advogado na Advocacia David Diniz – ADD com foco em Direito Empresarial e Gestão de Projetos Técnico-Econômicos com viés contábil-jurídico e sócio da SM Intelligence Business.

<sup>3</sup>Graduado em Contabilidade, Mestrando em Contabilidade e Finanças pela FUCAPE, com MBA em Contabilidade Controladoria e Finanças, com 25 anos de experiência em Gestão Contábil, Fiscal, Tributária, Restruturação Societária e *Valuation*. Professor universitário e palestrante.



de uma entidade possa, da melhor forma, ser reestruturada e maximizada, alcançando uma rentabilidade autossuficiente e ultrapassando a situação de crise econômico-financeira, bem como permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego, dos interesses dos credores e da sociedade.

O Plano de Recuperação Judicial - PRJ propõe condições para pagamento das obrigações vencidas e vincendas e demonstra a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos financeiros no prazo proposto, consoante os artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Ao longo deste Plano de Recuperação serão apresentadas informações fundamentais sobre as suas operações, sua estrutura de passivo e os meios propostos para pagamento aos seus credores. Assim sendo, serão indicadas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa Recuperanda, a fim de permitir a manutenção da atividade econômica enquanto fonte produtora de renda, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a sua preservação, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

## 1.1 TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e expressões abaixo, sempre que utilizadas neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos neste item. As definições são aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado. O quadro abaixo não prejudica outras definições que venham a ser introduzidas ao longo de todo o Plano de Recuperação Judicial.

**QUADRO 1 - TERMOS NO QUE SE REFERE AO TEMA ABORDADO**

Termos	Significado / Definição
RJ	Recuperação Judicial
Administrador Judicial	Trata-se de pessoa física ou jurídica, de confiança do magistrado, encarregada de administrar a Recuperanda, desde que seja profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas, ou contador, ou pessoa jurídica especializada, sendo uma função remunerada



	e indelegável. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê de Credores, além de outros, os deveres elencados no artigo 22 da Lei nº 11.101/05. <sup>4</sup>
Assembleia Geral de Credores	Assembleia Geral de Credores - AGC, a ser convocada e instalada na forma prevista no art. 35 <sup>5</sup> da LRF, com atribuição principal de modificar e aprovar o plano de recuperação judicial.
Créditos Sujeitos	São os créditos submetidos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de recuperação judicial,

<sup>4</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

- a) enviar correspondência aos credores [...] comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;
- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;
- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;
- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;
- e) elaborar a relação de credores [...];
- f) consolidar o quadro-geral de credores [...];
- g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;
- j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, [...];
- k) manter endereço eletrônico na internet [...];
- l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências [...];

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;
- d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do **caput** do art. 63 desta Lei;
- e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores;

<sup>5</sup> Art. 35. A Assembléia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I – Na recuperação judicial:

- a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor;
- b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;
- c) VETADO.
- d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei;
- e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor;
- f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;
- g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;



	conforme caput do art. 49 da LRF. <sup>6</sup>
Créditos não sujeitos	São os créditos não submetidos aos efeitos do processo de recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º e §4º da LRF. <sup>7</sup>
Créditos Extraconcursais	São as novas dívidas assumidas pela Recuperanda ao longo do processo de recuperação judicial e execução do plano. <sup>8</sup>
Créditos Concursais	São os créditos incluídos no quadro geral de credores, que deverão ser pagos na ordem prevista no artigo 83 <sup>9</sup> da Lei n. 11.101/2005.
Créditos Trabalhistas	São créditos decorrentes de relação de trabalho devidas pela Recuperanda, provenientes de acidente de trabalho e/ou verbas trabalhistas (vencidas ou vincendas na data do pedido de recuperação judicial).
Créditos com Garantia Real	São créditos garantidos por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), existentes na data do pedido, conforme valores atribuídos na Lista de Credores.
Créditos Quirografários	São os créditos comuns, sem qualquer garantia ou privilégio. Trata-se de uma classificação residual, vale dizer, que se o crédito não se enquadrar em outra categoria, ele será considerado quirografário.
Credores não sujeitos	São os credores titulares de créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.
Credores Extraconcursais	São os credores titulares de créditos extraconcursais.
Credores Concursais	São os credores titulares de créditos concursais.
Credores Trabalhistas	São os credores titulares de créditos derivados da

<sup>6</sup>Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

<sup>7</sup> Art. 49. [...] § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial [...]

§ 4º Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância a que se refere o inciso II do art. 86 desta Lei.

<sup>8</sup>TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: Falência e recuperação de empresas, v. 3, 5 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<sup>9</sup> Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – Os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

II – Os créditos gravados com direito real de garantia até o limite do valor do bem gravado;

III – Os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias;

VI – Os créditos quirografários, a saber:[...]

VII – as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

VIII – créditos subordinados, a saber: [...]



	legislação do trabalho.
Credores com Garantia Real	São os credores titulares de créditos com garantia real.
Credores Quirografários	São os credores titulares de créditos quirografários.
Data Inicial	Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial à Recuperanda no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça da Paraíba.
Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira	É o documento elaborado por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, no qual consta a análise detalhada da situação econômico-financeira da Recuperanda, objetivando verificar a viabilidade da continuidade da atividade da empresa.
Laudo de Avaliação de Ativos	É o documento elaborado por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, no qual constam todos os ativos, sejam eles bens imóveis ou móveis, corpóreos ou não.
LRF	Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária - Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 atualizada pela Lei nº. 14.112, de 24 de dezembro de 2020.
Plano de Recuperação Judicial ou Plano ou PRJ	É o documento central e primordial do processo de recuperação judicial, apresentado pela Devedora em atendimento ao artigo 53 <sup>10</sup> da LRF.
Projeção de Resultado Econômico-Financeiro	É o documento que contém as estimativas de vendas, de compras, despesas operacionais, investimentos, lucro e outras informações de um determinado período.
Lista de Credores	É a relação de credores da Recuperanda, elaborada pelo Administrador Judicial.
Homologação Judicial do Plano	É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1 <sup>o11</sup> da LRF.

<sup>10</sup>Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – Demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – Laudo econômico-financeiro e de avaliação

<sup>11</sup> Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.



Importa ressaltar que as referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Os títulos dos capítulos, dos tópicos, subtítulos e itens deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação e/ou o conteúdo de suas previsões.

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil<sup>12</sup>, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano, cujo termo inicial ou final seja, em dia não útil, serão automaticamente prorrogados para o dia útil imediatamente posterior.

## **2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO**

### **2.1 HISTÓRICO**

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** é uma empresa voltada para o setor de informática, tecnologia e design, constituída em 2010, em Campina Grande. Com mais de 11 anos de história, a WITEX é tem o objetivo de prestar o melhor serviço para os clientes na crescente demanda pela tecnologia Smart Home. oferecendo serviços de qualidade a diversos clientes em toda Campina Grande e cidades próximas da região.

Há 11 anos a **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** investe na valorização dos seus profissionais, oferecendo aos clientes os crescentes avanços e soluções da tecnologia atual no mercado de áudio e vídeo, promovendo bem-estar e melhor qualidade de vida dos seus clientes, colaboradores e partes interessadas.

E foi com o olhar no futuro que a **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** passou a liderar o setor de Smart Home regional, buscando promover ações e iniciativas que

---

<sup>12</sup> Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. § 1º Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.



---

garantem a harmonia mercadológica de sua representação, com foco na sustentabilidade de suas operações.

## 2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### 2.2.1 Políticas

As orientações que são assumidas nesta Política estão alinhadas com as normas brasileiras e devem ser praticadas de forma resoluto, plena e responsável na **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO**, a qual sempre pautou a sua conduta em princípios sólidos:

- **ÉTICA** – A empresa tem sua estrutura voltada para transmitir moral, segurança e confiabilidade nos serviços prestados;
- **COMPROMISSO** – Busca contínua em aprimoramento dos processos, de forma a garantir a excelência na prestação de serviços com qualidade, tempestividade e melhores custos e benefícios para os clientes;
- **TRANSPARÊNCIA** – Estabelece claramente suas políticas e processos de relacionamento com clientes, fornecedores, colaboradores e prestadores de serviço, de forma a gerar confiabilidade naquilo que é estabelecido.

A atividade ética com imparcialidade e transparência é fundamental para a reestruturação, crescimento e desenvolvimento da Recuperanda. As concepções dessa Política são os desdobramentos dos princípios e dos conceitos explanados, que objetivam orientar as condutas profissionais e as relações internas e externas dos membros da **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO**, independentemente das suas atribuições e responsabilidades, em coletivo ou de forma integrada com as demais Políticas da Recuperanda.

Os princípios supra indicados, representam os seguintes aspectos práticos:

- Atuação responsável, honesta e coerente;
- Lucratividade com valorização das pessoas;



- 
- Busca contínua da qualidade dos produtos e serviços;
  - Comprometimento com a satisfação total do cliente;
  - Experiência e eficiência em todos nossos processos e serviços;
  - Trabalho em equipe para superar desafios e gerar os resultados esperados;
  - Ética e integridade como base de qualquer relação.

O proprietário da empresa **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO**, compromete-se, por suas atitudes e comportamentos e pela prática das referidas políticas, ratificar, interna e externamente, que está determinado e envolvido com a atuação ética, confiável e transparente.

### **2.2.2 Estrutura Operacional**

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO** tem sede na Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, nº 460, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB, CEP: 58.415-310, e possui uma demanda orgânica na região de Campina Grande/PB e em suas proximidades.

### **2.2.3 Relevância Socioeconômica e a Função Social**

A Recuperanda objetiva, através da presente Recuperação Judicial, a viabilização e superação da crise econômico-financeira com a manutenção da sua operação, o emprego de seus trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo a preservação da atividade econômica e, principalmente, oferecendo serviços com qualidade e valor justo.

A Empresa Recuperanda preserva os interesses dos atores envolvidos no relacionamento com a Recuperanda, uma vez que a atividade desenvolvida gera benefícios à sociedade como um todo: Trabalhadores, Fornecedores, Instituições Financeiras, Governo. Portanto, é do interesse geral que seja permitida a oportunidade de reestruturação, bem como a manutenção da atividade empresarial através da presente recuperação.

Acrescenta-se, ainda, a importância do setor de atuação da Recuperanda, qual seja, o de informática/tecnologia/design. É de grande relevância para todos os



beneficiários a continuidade da prestação dos serviços fornecidos pela Recuperanda, principalmente em um momento sensível decorrente da crise do vírus Covid-19 (Coronavírus) e a nova variante Ômicron catalogados pela Organização Mundial da Saúde como Pandemia, influenciando milhares de pessoas e setores empresariais em todo mundo, gerando impactos imensuráveis na esfera socioeconômica.

São notórios os efeitos catastróficos causados pelo COVID-19 e a variante Ômicron na economia brasileira e na atividade empresarial das microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, torna-se latente o dever de colaboração da Recuperanda e seus credores neste momento.

### 3 CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADOLÓGICO

O Tecnologia e informática vem crescendo constantemente, por conta de diversos fatores, sendo um deles a atual crise da pandemia do COVID-19 (coronavírus) e consequente isolamento social, que ocasionaram em aumento expressivo da digitalização/informatização das atividades laborativas, seja no setor privado como o próprio setor público, sendo o maior exemplo deste o Poder Judiciário que cada vez mais está evoluindo no aspecto digital.

Analisando o mercado pela ótica econômica da Recuperanda, tem-se o pressuposto da racionalidade, a partir do qual se entende que o indivíduo por si só é racional, ao ponto de objetivar a maximização da utilidade. É nesse ponto que se tem a seguinte análise: sendo o indivíduo racional, na atual situação em que se encontra o país, mas também o mundo inteiro, relativa à pandemia do COVID-19 e ao isolamento, é visível uma tendência que os indivíduos procurem contratar serviços de informatização e tecnologia, vez que eles estão buscando maximizar a sua utilidade, buscando melhorias tanto no aspecto laborativo como pessoal.

Diante desse fato, é nítido que a demanda por serviços de tecnologia e informática fornecidos pela **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO**, no presente momento, está sendo o foco principal de muitos cidadãos brasileiros.

A título de ilustração dos fatos narrados, colacionam-se notícia divulgada no final de 2021 pelo portal de notícias CNN Brasil e do FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos):



Imagem – Notícia do site CNN Brasil<sup>13</sup>



Imagem – Notícia do site FEBRABRAN<sup>14</sup>



<sup>13</sup> Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/business/setor-de-tecnologia-deve-crescer-12-ao-ano-e-os-salarios-devem-aumentar/>>

<sup>14</sup> O setor de Tecnologia da Informação (TI) no Brasil, que engloba os mercados de software, serviços, hardware e as exportações do segmento, cresceu 22,9% e investiu cerca de R\$ 200,3 bilhões em 2020. Segundo o estudo “Mercado Brasileiro de Software – Panorama e Tendências 2021”, realizado pela Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes) - Veja mais em <https://noomis.febraban.org.br/noomisblog/impulsionado-pelo-digital-na-pandemia-setor-de-tecnologia-cresce-23-em-2020-no-brasil>



Verifica-se através dos dados acima, que é nítido o aumento no setor de tecnologia e informação. Analisando a imagem acima, pode-se perceber que tal crescimento se deve ao próprio momento em não só o Brasil, mas o mundo está vivenciado. Para fins de registro, colaciona-se ainda trecho da notícia: *“Pesquisa da BRASSCOM mostra que no total o investimento de tecnologia de informação digital vai ser de R\$ 345,5 bilhões até 2022. Os destaques são big data, armazenamento na nuvem, e a internet das coisas, que conecta objetos à internet. A revolução do 5g puxa o crescimento da economia. Até 2024, a previsão é de crescimento geral do setor de tecnologia da informação.”*

Portanto, está mais do que comprovado que o mercado de tecnologia e informática está se alavancado cada vez mais, sendo consequência da experiência adquirida pelo cenário a crise do COVID-19 e suas variantes.

#### **4 APRESENTAÇÃO E ESTUDO DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

Para alcançar o objetivo do Laudo, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** e por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço (“Dados e Informações”).

O Laudo pode ser dividido em três contextos: o primeiro é o do estudo técnico, no qual são definidos o escopo do projeto, informações, trajetória, entre outros aspectos; o segundo contexto é o do estudo financeiro, no qual são analisados os dados contábeis e financeiros, além de apresentar os aspectos operacionais da Recuperanda, para determinar a sua viabilidade; e o terceiro é o estudo econômico, no qual se podem destacar os aspectos macroeconômicos e a abrangência mercadológica.

Importa destacar que, nesse documento, podem-se verificar outras questões importantes para complementar o Laudo de Viabilidade Econômica.

##### **4.1 VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A recuperação judicial é um instituto cabível para as pessoas jurídicas viáveis e, por isso, é essencial a demonstração de viabilidade econômica das medidas propostas. Observa-se, inicialmente, que a Recuperanda possui uma previsão de resultado líquido



positivo mensal disponível no valor R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais), apesar de estar atrelado a um certo passivo médio em relação ao porte da empresa, sendo este o principal objeto do PRJ.

Neste íterim, é importante perquirir quatro itens necessários para avaliar a sua viabilidade, são eles: (a) importância social; (b) volume do ativo e passivo; (c) idade da empresa; e (d) porte econômico.

A importância social está mais do que comprovada, vez que o setor de atuação da empresa é a tecnologia e informática. A título de conhecimento, recentemente foi realizado o leilão da internet 5G, o qual promete trazer inovações no setor de tecnologia e informação, influenciando diretamente na vida dos brasileiros, e consequentemente irá elevar a demanda pelo setor de tecnologia.

Ademais, pelo seu volume de ativo, conceito e fidelização de clientes, é visível que a WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS tem a capacidade financeira. Entretanto, a Recuperanda necessita de certos ajustes e suporte que apenas a Lei de Recuperação Judicial proporciona, para que assim possa se alavancar e superar a crise. Este tópico será amplamente debatido mais à frente.

Com relação à idade da entidade, deve-se partir do pressuposto de que, quanto mais antiga mais forte se mostra sua viabilidade, tendo em vista que ela já se manteve por certo tempo em funcionamento e já atravessou outros cenários econômicos. O presente caso se adequa perfeitamente ao pressuposto, vez que a Recuperanda já está atuando no mercado há mais de uma década (11 anos).

Por último, mas não menos importante, tem-se o aspecto do porte econômico. Nesse ponto, quanto maior for o seu porte, maiores serão os prejuízos do seu encerramento e, por isso, maiores devem ser os esforços para a sua manutenção. Ademais, a Recuperanda, por ser uma empresa de pequeno porte, mostra-se com maiores possibilidades de restabelecimento da normalidade

Dessa forma, constata-se a viabilidade econômica da empresa, não apenas pelas razões expostas como, principalmente, pelo laudo técnico que é parte integrante deste plano. Para demonstrar ainda mais a viabilidade da execução do Plano de Recuperação Judicial, foi elaborada, a título de exemplo, uma tabela de pagamentos parcelados, levando em consideração as estipulações do plano. Vejamos a seguir:



VIABILIDADE PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS					
CRÉDITOS - CLASSES	TOTAL	FREQ. RELATIVA %	DÉSAGIO	TOTAL EFETIVO - PRJ	PARCELA
1 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 426.174,55	100,00%	R\$ 277.013,46	R\$ 149.161,09	R\$ 1.553,76
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 426.174,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 277.013,46</b>	<b>R\$ 149.161,09</b>	<b>R\$ 1.553,76</b>

Realizando uma análise preliminar, é possível afirmar que o plano possui viabilidade de execução, visto que considerando os deságios e parcelamentos estabelecidos no presente documento, todas as obrigações negociadas estarão quitadas ao final do cumprimento do plano.

## 5 ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Os objetivos centrais do Plano de Recuperação Judicial, consoante art. 47<sup>15</sup> da LRF, são:

- a) Manutenção da fonte produtora;
- b) Manutenção dos empregos dos trabalhadores;
- c) Preservação dos interesses dos credores.

O primeiro objetivo essencial da recuperação judicial é a preservação da fonte produtora, isto é, a manutenção da entidade (atividade) em funcionamento. Em outras palavras, o desígnio é salvar a atividade que a Recuperanda exerce e os interesses de credores, trabalhadores, das entidades fiscais e da comunidade.

O segundo objetivo essencial é a manutenção dos empregos, tendo em vista que os funcionários são um pilar necessário a manutenção da atividade empresarial.

O terceiro objetivo é a defesa dos interesses dos credores. Nesse objetivo, é explícito que tanto os interesses dos credores, como dos devedores, devem atingir um ponto de equilíbrio, onde ambos possam ter suas “utilidades econômicas” satisfeitas de forma que todos sejam beneficiados, seja direta ou indiretamente.

<sup>15</sup>Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica



---

O ponto chave da recuperação está demonstrado a partir do fato de que os ganhos para os credores serão maiores no futuro com a manutenção da atividade do que com eventual liquidação de forma antecipada (precipitada).

Demonstrados os objetivos centrais do Plano de Recuperação Judicial, a seguir apontamos algumas das atividades, em cada área específica, que serão colocadas em prática para que se alcance à efetividade da recuperação.

### **5.1 ÁREA ADMINISTRATIVA**

- Revisão dos fluxos de processos, organograma, procedimentos e redistribuição das tarefas;
- Promover reuniões periódicas entre a equipe, a fim de realizar análises, comparativos e incentivar a troca de informações para que empresa se aperfeiçoe e gere resultados produtivos.

### **5.2 ÁREA FINANCEIRA**

- Implantação de relatórios gerenciais para análises de resultados econômicos e financeiros, por unidade geradora de caixa;
- Revisão dos fluxos de processos internos nas áreas de contas a pagar, contas a receber, objetivando alongar o ciclo financeiro.

### **5.3 ÁREA COMERCIAL**

- Revisão de políticas de prazos e canais de vendas dos serviços;
- Revisar a política de área de atuação, com foco nas regiões de Campina Grande e proximidades, além de disponibilizar no mercado novos produtos e serviços.

## **6 MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

De forma a atender o art. 53 da Lei 11.101/05, seguem abaixo os meios a serem empregados para viabilizar a superação da crise econômico-financeira da Recuperanda, bem como a projeção de volumes operacionais e a projeção de resultados econômico-financeiros para o período de recuperação, que irão atestar a viabilidade da recuperação.

---



Ressalte-se que, se necessário, esses e outros meios serão ao longo do tempo utilizados, se for o caso, para que a superação da crise financeira da Recuperanda seja viabilizada.

A seguir, apresentamos os meios de recuperação contidos no art. 50 da Lei 11.101/2005, que serão utilizados para viabilizar a superação de crise financeira da empresa:

### **I. Reestruturação do passivo**

Para viabilizar a continuidade da Recuperanda será necessário, entre outras medidas, uma reestruturação e equalização do passivo relativo aos Créditos Concursais, considerando que, em que pese a sua atividade ser rentável, as obrigações contraídas de empréstimos e créditos de capital de giro e outras daí decorrentes, impactaram significativamente o seu fluxo de caixa com despesas financeiras (juros) altíssimos.

Dessa forma, conforme será melhor exposto no item 7, será proposta carência para o início do pagamento do passivo concursal. Além disso, será proposto um deságio de até 65% (sessenta e cinco por cento) do crédito, bem como parcelamento em até 96 (noventa e seis) meses, com incidência de juros simples de 1,2% a.a., sem multas e penalidades contratuais, corrigidos pelo índice da caderneta de poupança.

### **II. Mediação/Conciliação/Acordos**

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** poderá instaurar procedimentos de Mediação/Conciliação/Acordo com seus Credores constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial durante a Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 20-A e seguinte da Lei 11.101/05, bem com a Recomendação Nº 58<sup>16</sup> de 22/10/2019.

A inserção desses procedimentos através da alteração promovida pela Lei 14.112/20, foi bastante positiva, no sentido de preparar um ambiente de negociação entre os agentes da Recuperação Judicial. Em seu art. 20, tem-se a recomendação de que a conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais

---

<sup>16</sup> Recomendação Nº 58, 22 de outubro de 2019 – CNJ: Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial e falências, de varas especializadas ou não, que promovam, sempre que possível, o uso da mediação.



Superiores, de forma a auxiliar a resolução de todo e qualquer conflito entre a Recuperanda e seus credores, fornecedores, sócios, acionistas e terceiros interessados no processo.

As mediações podem ser implementadas nas seguintes hipóteses:

- Nos incidentes de verificação de crédito, permitindo que devedor e credores cheguem a um acordo quanto ao valor do crédito, otimizando o trabalho do Poder Judiciário e conferindo celeridade à elaboração do Quadro Geral de Credores;
- Para auxiliar na negociação do plano de recuperação judicial, aumentando suas chances de aprovação pela Assembleia Geral de Credores sem a necessidade de sucessivas suspensões da assembleia;

## **7 DOS DIREITOS CREDITÍCIOS E DOS CREDORES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A Recuperanda possui, conforme lista provisória, relação de credores<sup>17</sup> distribuídos em 1 tipo de classe concursal:

- Créditos Extraconcursais<sup>18</sup>;
- **(CLASSE 1)** Créditos Quirografários<sup>19</sup>;

O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste plano de recuperação, conforme Lista Inicial de Credores Concursais é estipulado em R\$ 426.171,55 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

<sup>17</sup> Não estão incluídos os Reclamantes trabalhistas, vez que os processos se encontram em grau recursal, todavia os referidos créditos foram inseridos nos valores da classe dos créditos trabalhistas.

<sup>18</sup> Incluem-se os credores extraconcursais, aquelas obrigações contraídas pelo devedor após a decisão que defere o processamento da recuperação judicial.

<sup>19</sup> Na classe V, encontram-se todos os credores relacionados à prestação de serviço (assistência médica hospitalar), créditos trabalhistas maiores que 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, créditos bancários classificados como empréstimos, valores referente ao pagamento de aquisição de carteira, viagens, consultorias e por fim créditos de despesas cartorárias.



Os credores concursais são aqueles cujos créditos foram constituídos antes do pedido de Recuperação Judicial e sujeitos aos efeitos legais do procedimento, devendo ser pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial.

## 7.1 DA LISTA DE CREDITORES CONCURSAIS

Como visto, a fase administrativa da verificação de créditos terá início com a publicação da lista de credores, que é uma relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos.

Tal lista fora elaborada e apresentada pela própria Recuperanda, no processo de recuperação judicial. A lista de credores é um documento unilateral e, por isso, não pode ser considerada definitiva, configurando apenas o ponto de partida para identificação dos credores.

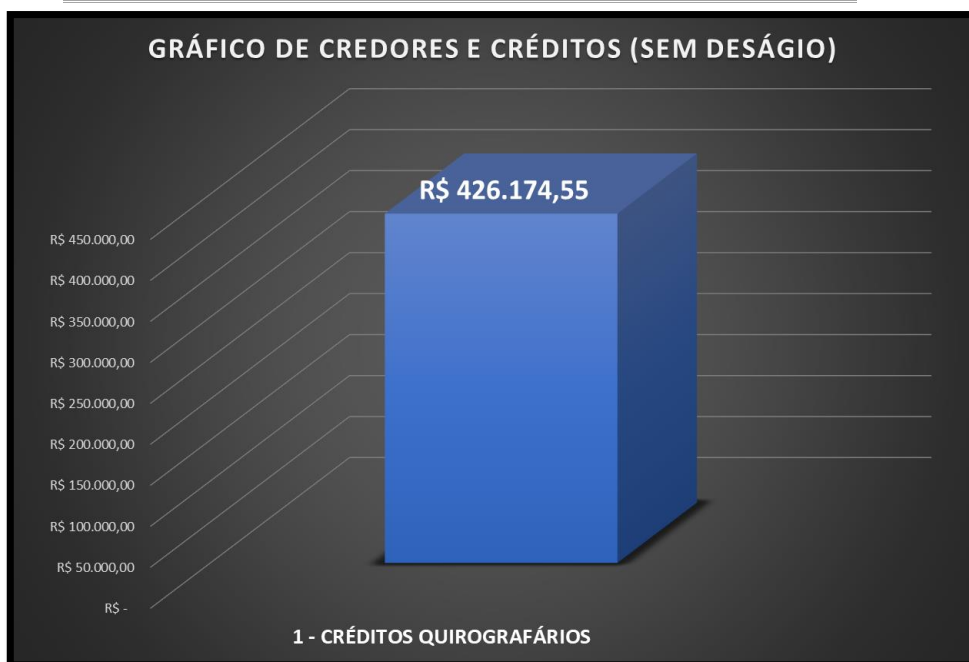
A seguir apresentamos o detalhamento dos credores (sem deságios):

QUADRO DE CREDITORES		
CRÉDITOS - CLASSES	VALOR	TOTAL
1 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 426.174,55	<b>R\$ 426.174,55</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 426.174,55</b>

Verifica-se que nos Créditos Quirografários estão incluídas: cédula de crédito, cheque especial, crédito capital de giro e empréstimos. Esta classe de créditos representa cerca de 100% do total de créditos alvos da presente Recuperação Judicial.

Para se ter uma melhor compreensão sobre a proporção de cada classe de credores (sem deságios), colaciona-se o gráfico a seguir:





Através desse gráfico, pode-se ter um mapeamento geral de todos os créditos concursais alvos da presente Recuperação Judicial.

## 7.2 HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

Além da impugnação, outra ação incidental possível no procedimento de verificação de crédito é a chamada habilitação retardatária (conforme prevista no art. 10º da LRF), a qual representa o pedido do credor de admissão ao processo, feito após o prazo de 15 dias, assinalado para habilitação junto ao administrador judicial.

Trata-se de ação dirigida ao juiz da recuperação judicial, objetivando o reconhecimento da sua condição de credor para participação nesses processos. Como visto, o procedimento de verificação de créditos se inicia com a publicação da lista de credores, fornecida tanto no processo como no plano de Recuperação Judicial.

Os credores que não constam desta lista têm o prazo de 15 dias para apresentarem habilitação junto ao Administrador Judicial, só havendo intervenção judicial no caso de uma eventual impugnação. Todavia, os credores que não constam da lista têm a ciência da não inclusão do seu crédito com tempo suficiente para providenciar



a habilitação junto ao administrador judicial e, por isso, abre-se a possibilidade de uma nova tentativa de inclusão, a partir de então, tratada como habilitação retardatária.

Essa habilitação retardatária tem natureza de ação, sendo dirigida ao juiz por meio de petição, assinada por advogado, com recolhimento de custas, ocorrendo distribuição por dependência ao processo de recuperação judicial, com exceção dos créditos trabalhistas, os quais a competência será da própria justiça especializada do trabalho.

Não obstante se reconheça a possibilidade de apresentação das habilitações retardatárias, o credor que deixa de obedecer ao prazo da habilitação junto ao administrador judicial passa a ter algumas restrições. Como uma espécie de penalidade, a lei afirma que os credores retardatários não poderão votar na recuperação judicial, ressalvados os titulares de créditos decorrentes da legislação do trabalho.

## **8 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos através de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou PIX.

Os Credores devem informar à Recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida ao Setor Financeiro ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (witex@witex.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta será necessariamente de titularidade do Credor, caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Os valores considerados e estipulados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os previstos na Lista de Credores informada pela Recuperanda. Sobre esses valores (após deságios) incidirão juros simples de 1,2% a.a. e correção pelo Índice da Caderneta de Poupança, sem multas e penalidades contratuais, após o efetivo início de pagamento das classes de credores.

As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores que fora apresentado pela Recuperanda. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e o quadro-geral de credores final nos termos do artigo 18 da Lei de Recuperação Judicial acarretará a alteração do percentual recebido por cada



Credor. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação Judicial do Plano e que altere o percentual devido a determinado Credor, tal novo percentual apenas surtirá efeitos para fins deste Plano a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos. Em nenhuma circunstância haverá a majoração do fluxo de pagamentos e do valor total a ser distribuído entre os Credores.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o Plano, de qualquer tipo e natureza, contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis.

Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente recebida dos Créditos nos termos do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda.

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação estipulada neste Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um dia útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no dia útil imediatamente seguinte, sem que isso caracterize impontualidade da Recuperanda ou implique incidência de Encargos Financeiros.

Para a elaboração das propostas de pagamento das classes de credores, é primordial estabelecer os seguintes pressupostos/diretrizes:

- ❖ A Recuperanda possui uma previsão de **resultado líquido mensal disponível de, aproximadamente, R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais) que serão destinados aos pagamentos dos créditos objetos da Recuperação Judicial. Em termos anuais, será destinado aproximadamente R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**
- ❖ Fica estabelecido que os **deságios serão de até 65%** (sessenta e cinco por cento).
- ❖ Fica estabelecido nos créditos (após deságio) **juros simples de 1,2% a.a. e correção monetária pelo Índice da Caderneta de Poupança**, sem multas e penalidades contratuais, após o efetivo início de pagamento da classe de credores.



- 
- ❖ Fica estabelecido que **todas as carências** (6 meses) previstas no presente plano, estão incluídos a carência de juros e principal.

Os pressupostos supramencionados deverão ser respeitados em toda sua integralidade, afim de que o Plano de Recuperação Judicial seja executado da melhor forma possível garantido os direitos e deveres tanto da Recuperanda como também dos credores.

### 8.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO - CREDORES EXTRAJUDICIAIS

Ficam desde já estabelecidas, apenas para fins de precaução, as hipóteses de créditos extrajudiciais (caso ocorra algum evento futuro), conforme previsto no artigo 84 da Lei n.º 11.101/05. Para fins da complementação do plano, a Recuperanda, está disposta a liquidar os créditos extrajudiciais, caso venham a existir, da seguinte maneira:

- Pagamento em até 70 (setenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, com deságio de 50% (cinquenta por centos), iniciando-se a primeira no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação aprovado em AGC.

Esses créditos poderão ser acordados na esfera judicial ou extrajudicial, ressaltando que o acordo deverá ser informado ao juízo competente pela recuperação judicial.

### 8.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO À CLASSE I – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Para fins desta proposta, a classe de Credores Quirografários receberão o pagamento do crédito **com deságio de 65% (sessenta e cinco por cento)** e parcelado em **96 (noventa e seis) parcelas mensais**, após obedecer à carência de 6 (seis) meses da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.



---

## **9 CREDORES NÃO SUJEITOS**

Este Plano não contempla proposta específica para os credores que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, pois eles serão negociados individualmente, de acordo com a particularidade de cada crédito e as capacidades financeiras da Recuperanda.

## **10 EFEITOS DO PLANO – PÓS – HOMOLOGAÇÃO**

### **10.1 VINCULAÇÃO DO PLANO**

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

### **10.2 NOVAÇÃO DA DÍVIDA**

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

### **10.3 CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações da Recuperanda, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.

### **10.4 EXTINÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS**

Com a Homologação Judicial do Plano, todas as execuções judiciais, ações de cobrança e ações monitórias em curso envolvendo Créditos detidos contra a Recuperanda, serão extintas, e todas as penhoras e/ou constringências existentes serão automaticamente liberadas.



---

## 10.5 GARANTIAS

A aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores, bem como o pagamento dos Credores na forma estabelecida no Plano implicará na liberação de todos os gravames, ônus, garantias reais sobre bens e direitos de propriedade da Recuperanda e/ou de terceiros, liberando também eventuais avalistas, garantidores, devedores solidários, fiadores ou coobrigados a qualquer título, no que concerne aos Créditos detidos pelos Credores.

## 10.6 FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Recuperanda deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano.

## 10.7 SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidando a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da recuperação judicial a pedido da Recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.



## 10.8 DO PAGAMENTO AOS CREDORES AUSENTES OU OMISSOS

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da Recuperanda e em nenhum cenário ocorrerão depósitos judiciais para credores ausentes. As parcelas não pagas em razão da falta das informações bancárias serão pagas juntamente com a próxima parcela vincenda.

## 11 MODIFICAÇÃO DO PLANO NA AGC

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pela Recuperanda a qualquer momento desde que: (a) tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na Assembleia Geral de Credores convocada para tal fim; e (b) seja aprovada pela Recuperanda e aprovada pelo quórum mínimo exigido pela Lei de Recuperação Judicial.

## 12 DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Com exceção às obrigações de pagamento ora assumidas pela Recuperanda cujo *grace period*<sup>20</sup> é de 30 (trinta) dias independentemente de notificação, este Plano não será considerado descumprido a menos que o Credor tenha notificado por escrito a Recuperanda nos termos deste Plano, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação.

Neste caso, este Plano não será considerado descumprido se:

---

<sup>20</sup> O prazo de cura é um prazo dentro do qual o devedor de uma obrigação não-satisfeita pode saná-la, sem que seja caracterizada a quebra do contrato inteiro. Disponível em: <<https://www.proz.com/kudoz/english-to-portuguese/law-contracts/4113434-prazo-de-cura.html>>



- 
- a) A mora relativa à obrigação de pagamento for sanada no prazo de 30 (trinta) dias;
  - b) As moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação;
  - c) A Recuperanda requerer a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação, e uma emenda, adiantamento, alteração ou modificação deste Plano, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste Plano.

## **13 DAS CESSÕES**

### **13.1 CESSÃO DE CRÉDITOS**

Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que comunicada formalmente à Recuperanda e ao Administrador Judicial antes do Encerramento da Recuperação Judicial, e somente à Recuperanda após o Encerramento da Recuperação Judicial. Além disso, se o crédito estiver habilitado, tal cessão deverá ser comunicada imediatamente ao juízo da recuperação, conforme previsão do art. 39 §7º da LRF.

### **13.2 CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES**

Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste Plano, a Recuperanda não poderá ceder quaisquer obrigações (art. 50, inciso XVIII da LRF) oriundas deste Plano sem o prévio consentimento da maioria simples dos Créditos presentes em Assembleia Geral de Credores.

## **14 LEI E FORO**

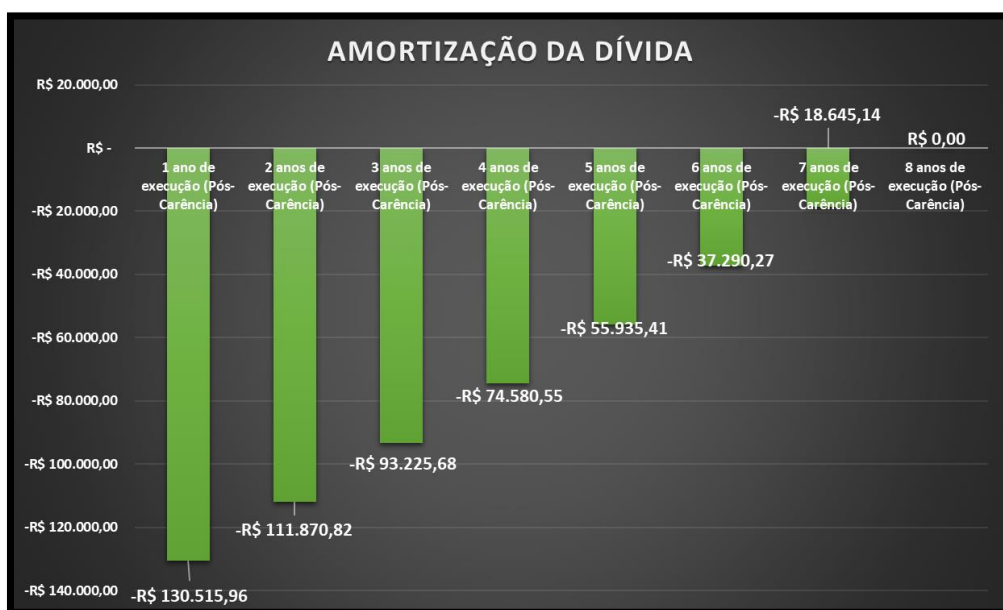
Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.



Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano, incluindo pretensões de Credores relativas ao valor dos seus respectivos Créditos Concurssais, poderão ser previamente submetidas a procedimento de Mediação. Caso as controvérsias ou disputas em questão não sejam solucionadas na Mediação, serão elas resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial com trânsito em julgado da decisão homologatória e após o encerramento do processo de Recuperação Judicial com trânsito em julgado da decisão homologatória.

## 15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ressalta-se que este Plano de Recuperação Judicial é plenamente viável, seja pelo detalhamento das formas de pagamento, como também a utilização de várias ferramentas e mecanismos de reestruturação do passivo da Recuperanda, tudo isso em prol da negociação com os credores. Para não restar dúvidas acerca da viabilidade, segue ilustração gráfica contendo uma simulação da execução do plano (situação hipotética):



Observa-se, em um plano hipotético, que ao final de 8 (oito) anos aproximadamente, todos os créditos objetos do Presente Plano de Recuperação Judicial





---

estarão plenamente quitados e todas as obrigações adimplidas, isso tudo apenas levando em consideração o valor disponibilizado do resultado líquido da Recuperanda.

Campina Grande – PB, 11 de fevereiro de 2022.

**Saulo Medeiros da Costa Silva**  
**Sócio Diretor**

**Luiz Roberto Ribeiro De Lucena Júnior**  
**Sócio**



---

## APÊNDICE

Integra este apêndice, todas as tabelas utilizadas como base de dados dos credores e dos créditos e suas respectivas classificações (conforme documentos e planilhas disponibilizadas pela Recuperanda), para a delimitação e elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial.

A título informativo segue relação tópicos que subdivide o apêndice:

- ❖ Planilha de relação nominal dos credores;
- ❖ Planilha sobre a viabilidade de pagamento e execução do plano;



**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - WITEX COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM	VALOR	NATUREZA	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO ELETRÔNICO
SICRED JOÃO PESSOA	35.571.249/0001-31	QUIROGRAFÁRIO	CÉDULA DE CRÉDITO N.º: 402880 / B714929038 / 880330047-4	R\$ 128.673,79	CREDITO EM CONTA/EMPRESTIMO	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 410, TORRE	58.040-140	JOÃO PESSOA	PB	administrativo_2201@sicredi.com.br
			CHEQUE ESPECIAL C/C N.º 8696-7	R\$ 23.688,57	CHEQUE EMPRESARIAL					
			CONTRATO N.º 891430448-0	R\$ 94.092,01	CREDITO EM CONTA/EMPRESTIMO					
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	QUIROGRAFÁRIO	CHEQUE ESPECIAL C/C N.º 26354-0	R\$ 3.328,64	CHEQUE ESPECIAL	RUA SETE DE SETEMBRO, 52, CENTRO	58.400-105	CAMPINA GRANDE	PB	age0063@bb.com.br
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	QUIROGRAFÁRIO	CRÉDITO CAPITAL DE GIRO PASEP/EMPRESA N.º 6315012 / 6315013 / 6316808	R\$ 81.391,54	CREDITO EM CONTA/EMPRESTIMO					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	QUIROGRAFÁRIO	CONTRATO N.º 21.3009.734.0000443-71	R\$ 95.000,00	CREDITO EM CONTA/EMPRESTIMO	ST BANCARIO SUL QUADRA 04	70.092-900	BRASILIA	DF	jurirjp@caixa.gov.br
<b>TOTAL DE CREDORES</b>	<b>4</b>		<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 426.174,55</b>						



QUADRO DE CREDORES		
CRÉDITOS - CLASSES	VALOR	TOTAL
1 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 426.174,55	R\$ 426.174,55
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 426.174,55</b>

VIABILIDADE PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS						
CRÉDITOS - CLASSES	TOTAL	FREQ. RELATIVA %	DÉSAGIO (65%)	TOTAL EFETIVO - PRJ	PARCELA	QUITTAÇÃO
1 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 426.174,55	100,00%	R\$ 277.013,46	R\$ 149.161,09	R\$ 1.553,76	8 anos
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 426.174,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 277.013,46</b>	<b>R\$ 149.161,09</b>	<b>R\$ 1.553,76</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DO PLANO (PREVISÃO NOMINAL)				
PERÍODO	AMORTIZAÇÃO	DÍVIDA	%	AMORTIZAÇÃO %
Ano 0	R\$ -	-R\$ 149.161,09	100%	0%
1 ano de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 130.515,96	87,5%	12,5%
2 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 111.870,82	75,0%	25,0%
3 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 93.225,68	62,5%	37,5%
4 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 74.580,55	50,0%	50,0%
5 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 55.935,41	37,5%	62,5%
6 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 37.290,27	25,0%	75,0%
7 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 18.645,14	12,5%	87,5%
8 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	R\$ 0,00	0,0%	100,0%

EXECUÇÃO DO PLANO (PREVISÃO NOMINAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - COM DESÁGIO)				
PERÍODO	AMORTIZAÇÃO	DÍVIDA	%	AMORTIZAÇÃO %
ANO 0	R\$ -	-R\$ 149.161,09	100%	0,0%
ANO 1 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 130.515,96	87,5%	12,5%
ANO 2 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 111.870,82	75,0%	25,0%
ANO 3 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 93.225,68	62,5%	37,5%



ANO 4 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 74.580,55	50,0%	50,0%
ANO 5 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 55.935,41	37,5%	62,5%
ANO 6 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 37.290,27	25,0%	75,0%
ANO 7 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 18.645,14	12,5%	87,5%
ANO 8 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	R\$ 0,00	0,0%	100,0%





## LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO



WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
AUDIO E VIDEO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF: 12.127.275/0001-70

- ❖ Processo de Recuperação Judicial n.º 0820310-65.2021.8.15.0001, em tramitação perante a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande – PB.
- ❖ Laudo demonstrativo de viabilidade econômico-financeiro é apresentado, conforme art. 53 da lei n.º 11.101/05.
- ❖ Documento integrante do Plano de Recuperação Judicial – Anexo 1.

CAMPINA GRANDE – PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.





## SUMÁRIO

<b>1 ABRANGÊNCIA DO ESTUDO .....</b>	<b>3</b>
1.1 DESCRIÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA.....	4
<b>2 DA RESPONSABILIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
3.1 TRAJETÓRIA DA EMPRESA .....	6
3.2 METODOLOGIA DO ESTUDO .....	6
<b>4 VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO .....</b>	<b>7</b>
<b>5 PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE.....</b>	<b>13</b>
<b>6 PRESSUPOSTOS PARA A MODELAGEM FINANCEIRA .....</b>	<b>15</b>
6.1 FATURAMENTO .....	16
6.2 DO CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....	20
<b>7 DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO.....</b>	<b>21</b>
<b>8 FLUXO DE CAIXA PROJETADO .....</b>	<b>22</b>
<b>9 NOVAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>10 DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS.....</b>	<b>23</b>
10.1 PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE I .....	23
<b>11 CONCLUSÕES .....</b>	<b>24</b>
<b>12 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>





## 1 ABRANGÊNCIA DO ESTUDO

O presente estudo busca detalhar e demonstrar que o Plano de Recuperação Judicial - PRJ da empresa **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.127.275/0001-70, elaborado pela TS7 Business Solutions, expõe premissas econômicas-financeiras que, se seguidas e/ou observadas, têm condições de viabilizar a execução do Plano de recuperação da Recuperanda, nos termos do artigo 53, da Lei n.º 11.101/2005.

A apreciação da TS7 Business Solutions manifesta a sua perspectiva sobre as dinâmicas e desempenhos operacionais da WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO com base em sua experiência profissional, documentos contábeis e nas leituras dos dados fornecidos pela Recuperanda. Destaca-se que o presente estudo, não configura como garantia de efetivação do plano de recuperação judicial.

Todas as análises, projeções e expectativas estão inerentemente à mercê das incertezas e outros fatores que estão fora do domínio da própria empresa, Recuperanda. As projeções realizadas poderão não ocorrer em vista de riscos normais de mercado, pandemias, circunstâncias não conjecturadas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em virtude de sua execução, que será encargo exclusivamente do Administrador Judicial, conjuntamente como a Recuperanda e os Credores.

Este documento não será compreendido fora de seu contexto, por qualquer indivíduo que tenha interesse em efetuar qualquer negócio jurídico com a WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO, como forma de indicação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento da Recuperanda.

Este Laudo foi desenvolvido baseando-se em estimativas, dados, documentos contábeis e projeções concedidas e examinadas pela WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO, além de informações do mercado (fontes públicas). Não há autenticação dessas fontes por parte da TS7 Business Solutions e, conseqüentemente, esses dados estão sujeitos a erro. As informações operacionais disponibilizadas e as demonstrações financeiras elaboradas pela WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO estão sob total responsabilidade única e exclusiva do administrador da empresa.





## 1.1 DESCRIÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

A TS7 Business Solutions possui equipe especializada em gestão contábil, fiscal, tributária, auditoria e consultoria, além da administração de departamento pessoal, sendo o CEO, Teófilo Soares, Professor Universitário, Mestrando Contabilidade Profissional, com MBA em Contabilidade Controladoria e Finanças, atuando há mais de 25 anos como consultor e palestrante em Gestão Contábil, Fiscal, Tributária, Reestruturação Societária. Há mais de uma década atua no magistério superior nos cursos de graduação e pós-graduação na área contábil, com dezenas de cursos de aperfeiçoamento nas melhores escolas de negócios de São Paulo.

Vale destacar os setores de atuação da TS7 Business Solutions:

- **Gestão Contábil:** Análise do resultado; Conciliações bancárias; Demonstrativos contábeis.
- **Gestão Fiscal:** Gestão Fiscal e Tributária; Elaboração de parecer sobre regime tributário mais vantajoso (planejamento tributário).
- **Assessoria Empresarial:** Auditoria Operacional; Reestruturação Societária; Planejamento Sucessório; Proteção Patrimonial; Análise Econômico-financeiro; Implantação de rotinas administrativas; Elaboração de procedimentos; Valor de empresa (Valuation); Avaliação de empresas; Avaliação de investimentos.
- **Auditoria Digital.**

## 2 DA RESPONSABILIDADE

Inicialmente, fica pré-estabelecido, que não é competência da TS7 Business Solutions auditar, reanalisar ou discutir as demonstrações financeiras ou as informações fornecidas pela Recuperanda. Dessa forma, a TS7 Business Solutions não se incumbe de qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade das informações prestadas pela WITEX, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial.





A TS7 Business Solutions não será responsável por quaisquer ônus, perdas ou lucros cessantes suportados por qualquer indivíduo a qualquer título, que tenham levado em consideração para a tomada de decisões estratégicas com lastro no presente estudo. A decisão de voto de qualquer credor para aprovação e qualquer ato que necessite, deve ser tomada apoiada em seus próprios diagnósticos.

Acrescenta-se ainda, que a TS7 Business Solutions não assume qualquer obrigação de acompanhar, como de fato não acompanhou, qualquer inspeção física, jurídica ou contábil a respeito das propriedades, instalações, livros, registros, estoques ou acervos da WITEX, ou qualquer outra forma de investigação independente, “*due diligence*” sobre as informações fornecidas.

O presente documento só poderá ser entendido e/ou empregado como avaliação econômica e financeira apenas para a finalidade restrita ao escopo de análise e validação das premissas financeiras constantes do Plano de Recuperação Judicial da WITEX.

A TS7 Business Solutions resguarda-se no direito de retificar as projeções explanadas no presente documento a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações extraordinárias e ordinárias no Plano de Recuperação Judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças no fundamento do Laudo de Viabilidade.

### 3 APRESENTAÇÃO

Para alcançar o objetivo do Laudo, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por seus funcionários, administrador (“Dados e Informações”).

O Laudo é dividido em três contextos. O primeiro é o estudo técnico, no qual são definidos o escopo do projeto, informações, trajetória, entre outros aspectos. O segundo contexto é o do estudo financeiro, no qual são analisados os dados contábeis e financeiros, além de apresentar todo o operacional da Recuperanda, para determinar





a sua viabilidade. E o terceiro e último é o estudo econômico, no qual pode-se destacar a viabilidade da execução do plano de recuperação judicial.

A **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** é uma empresa voltada para o setor de informática, tecnologia e design, constituída em 2010, em Campina Grande. Com mais de 11 anos de história, a WITEX tem o objetivo de prestar o melhor serviço para os clientes na crescente demanda pela tecnologia Smart Home, oferecendo serviços de qualidade a diversos clientes em toda Campina Grande e cidades próximas da região.

Vale destacar que a Empresa também opera site de informação e apresentação: “[www.witex.com.br](http://www.witex.com.br)”. A empresa possui com parte integrante apenas 1 (um) proprietário.

### 3.1 TRAJETÓRIA DA EMPRESA

Inicialmente, é importante destacar que a 11 (onze) anos a **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** investe na valorização dos seus profissionais, oferecendo aos clientes os crescentes avanços e soluções da tecnologia atual no mercado de áudio e vídeo, promovendo bem-estar e melhor qualidade de vida dos seus clientes, colaboradores e partes interessadas.

E foi com o olhar no futuro que a **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO** passou a liderar o setor de Smart Home regional, buscando promover ações e iniciativas que garantem a harmonia mercadológica de sua representação, com foco na sustentabilidade de suas operações.

### 3.2 METODOLOGIA DO ESTUDO

A metodologia que a equipe da TS7 Business Solutions aplicou no presente laudo de viabilidade econômica, teve o seguinte processamento:

- i. Analisar todo o Plano de Recuperação a ser apresentado, principalmente as suas premissas, pressupostos e valores adotados;
- ii. Realização de testes com todos os valores apresentados na proposta de pagamento;





- iii. Análise da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos nos aspectos financeiros;
- iv. Análise da viabilidade econômico-financeira do PRJ, frente as ações propostas e os resultados esperados.

#### 4 VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recuperação judicial é um instituto cabível para as pessoas jurídicas viáveis e, por isso, é essencial a demonstração de viabilidade econômica das medidas propostas. Observa-se, inicialmente, que a Recuperanda possui uma previsão de resultado líquido positivo mensal disponível no valor R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais), apesar de estar atrelado a um certo passivo médio em relação ao porte da empresa, sendo este o principal objeto do PRJ.

Neste íterim, é importante perquirir quatro itens necessários para avaliar a sua viabilidade, são eles: (a) importância social; (b) volume do ativo e passivo; (c) idade da empresa; e (d) porte econômico<sup>1</sup>.

A importância social está mais do que comprovada, vez que o setor de atuação da empresa é a tecnologia e informática. A título de conhecimento, recentemente foi realizado o leilão da internet 5G, o qual promete trazer inovações no setor de tecnologia e informação, influenciando diretamente na vida dos brasileiros, e conseqüentemente irá elevar a demanda pelo setor de tecnologia.

Ademais, pelo seu volume de ativo, conceito e fidelização de clientes, é visível que a **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS** tem a capacidade financeira. Entretanto, a Recuperanda necessita de certos ajustes e suporte que apenas a Lei de Recuperação Judicial proporciona, para que assim possa se alavancar e superar a crise. Este tópico será amplamente debatido mais à frente.

Com relação à idade da entidade, deve-se partir do pressuposto de que, quanto mais antiga mais forte se mostra sua viabilidade, tendo em vista que ela já se manteve por certo tempo em funcionamento e já atravessou outros cenários econômicos. O

---

<sup>1</sup>TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**: Falência e recuperação de empresas, v. 3, 5 ed. São Paulo: Atlas, 2017





presente caso se adequa perfeitamente ao pressuposto, vez que a Recuperanda já está atuando no mercado há mais de uma década (11 anos).

Por último, mas não menos importante, tem-se o aspecto do porte econômico. Nesse ponto, quanto maior for o seu porte, maiores serão os prejuízos do seu encerramento e, por isso, maiores devem ser os esforços para a sua manutenção. Ademais, a Recuperanda, por ser uma empresa de pequeno porte, mostra-se com maiores possibilidades de restabelecimento da normalidade.

Tendo em vista esses fatores, verifica-se o primeiro indicativo de viabilidade econômica da empresa, por todas as razões expostas como principalmente o conteúdo técnico que é parte integrante deste laudo.

Levando em consideração a análise contábil através de indicadores financeiros, tem-se parâmetros de referências que expressam relações entre contas e grupos de contas e fornecem uma visão sistemática complementar a análise da viabilidade. O índice ora analisado é o de liquidez, partindo da premissa: quanto maior índice, melhor o resultado.

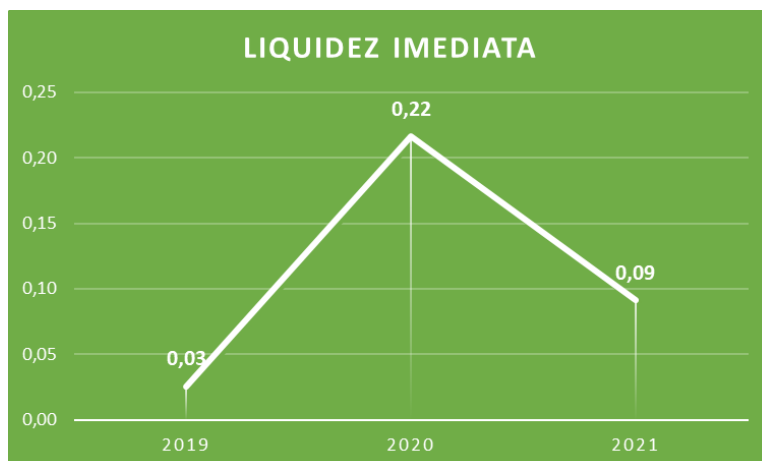
ANÁLISE DA LIQUIDEZ			
INDICADORES	2019	2020	2021
LIQUIDEZ GERAL	0,91	1,02	0,97
LIQUIDEZ CORRENTE	0,91	1,92	1,26
LIQUIDEZ SECA	0,03	0,38	0,15
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,03	0,22	0,09

Os índices de liquidez possuem como características e utilidade, a avaliação da capacidade financeira da pessoa jurídica para liquidar dívidas de curto e longo prazo, além de mostrar a relação entre o ativo e passivo circulante. O resultado ideal é que o valores sempre estejam acima de 1, todavia na maioria das empresas é comum ter algum indicador com resultado inferior.

Analisando os índices de liquidez, é visível que a capacidade de pagamento da **WITEX** vem diminuindo, apenas liquidez corrente se apresenta maior que 1 em 2021. A liquidez imediata em suma é capacidade de liquidar integralmente o endividamento de

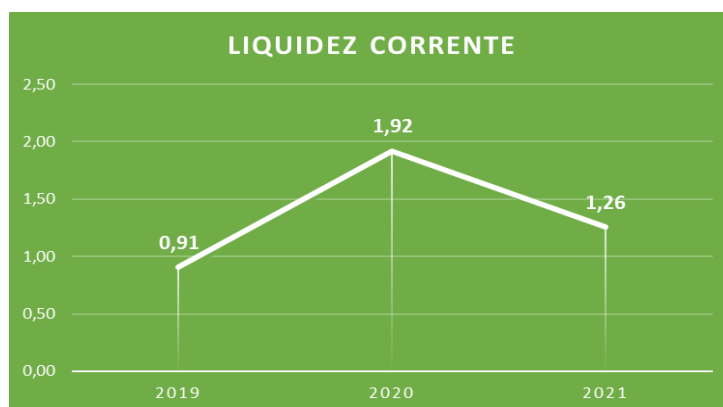


curto prazo com a utilização dos ativos disponíveis. Segue imagem gráfica com evolução do índice relativo aos últimos 3 anos.



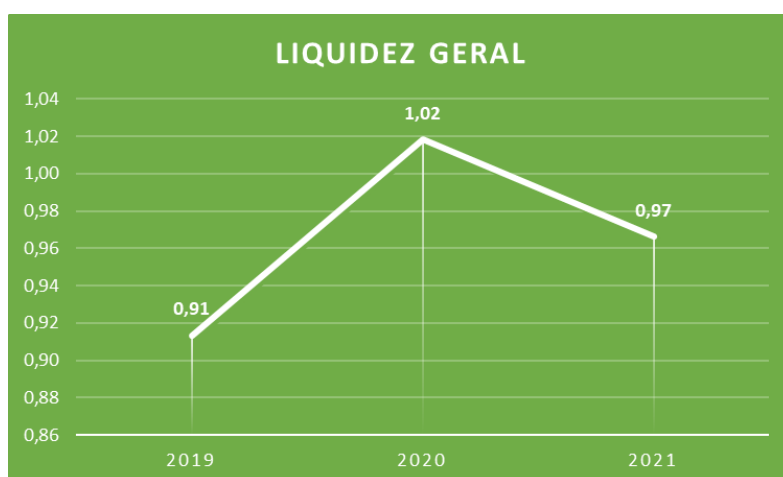
A Recuperanda apresenta problemas de liquidez imediata, onde para cada R\$ 1,00 em dívidas de curto prazo, a Empresa possui aproximadamente R\$ 0,09 de disponibilidade referente ao ano de 2021. Esse índice se apresenta menor do que 1 devido à baixa capacidade de seus ativos operacionais em gerar caixa em tempo hábil. Essa situação, é um efeito causado pela própria natureza do operacional da atividade da Recuperanda. Entretanto deve-se ressaltar que esse resultado inferior de liquidez imediata ocorrem na maioria das empresas brasileiras.

A Liquidez Corrente é a capacidade de liquidar integralmente o endividamento de curto prazo com a utilização dos ativos circulantes. Segue ilustração gráfica da evolução do índice:



A Recuperanda apresenta índices de liquidez corrente média de 1,36 de 2019 a 2021, sendo este valor superior a 1. Tal índice significa que o capital circulante líquido será positivo superior a 1, havendo assim compatibilidade entre os recursos que se espera receber e aqueles que são previstos a serem desembolsados no curto prazo. Ou seja, a empresa possui boa capacidade de pagamento aos seus passivos circulantes, mas deve ficar atentos a tendência de queda.

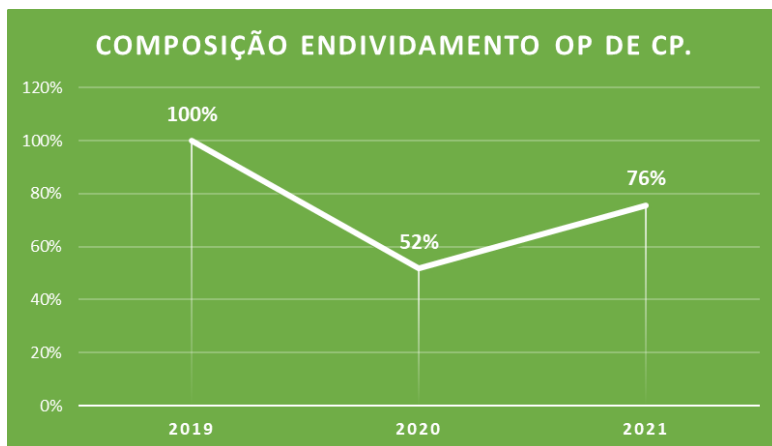
A liquidez geral verifica a saúde financeira de longo prazo do empreendimento. Segue imagem gráfica com a evolução nos últimos 3 anos.



Analisando os resultados, percebe-se uma queda no índice devido a reestruturação da dívida de curto para longo prazo e desmobilização. A tendência de queda desse índice precisa vir acompanhado do crescimento dos índices de curto prazo. Considerando que o índice está flutuando próximo de 1, tem-se que a um bom resultado de liquidez geral.

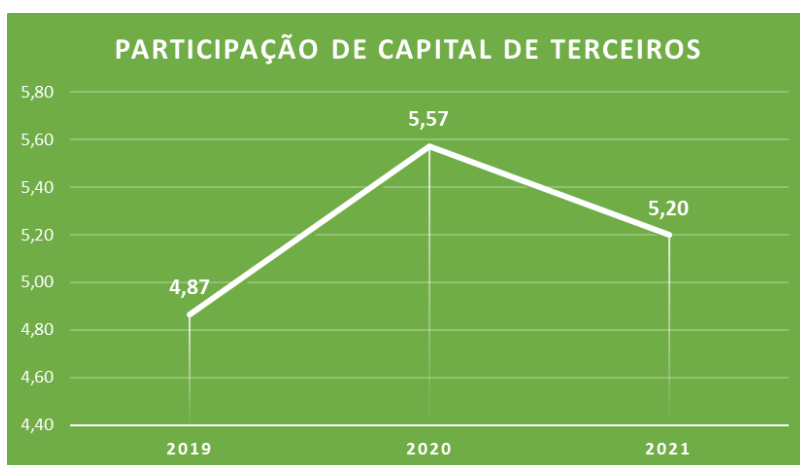
Além desses índices já mencionados, importa destacar o índice de endividamento, no qual verifica-se o percentual de participação do endividamento na composição dos ativos totais, ou seja, a dependência financeira. Segue ilustração gráfica com a evolução do índice nos últimos 3 anos:





O gráfico acima deixa evidente a estratégia da Recuperanda em diminuir o seu endividamento nos últimos 3 anos. Se observamos o ano de 2019, a Recuperanda apresentava aproximadamente 100% em grau de endividamento geral. A partir de 2020 vem diminuindo o risco gradativamente, era equivalente a 52% e 2021 a 76%. Essa diminuição gradual do endividamento reflete uma redução do risco de insolvência.

Outro índice importante é o de participação capital de terceiros, o qual é o mais utilizado para retratar o posicionamento das empresas com relação ao capital de terceiros. A premissa para esse índice é que, durante vários anos, se mantiver consistente e acentuadamente maior que 1 (um), denotará uma dependência exagerada de recursos de terceiros, ou seja quanto maior, pior é o resultado.





Nota-se que o pior resultado é o ano de 2020, onde o Capital de Terceiros representa R\$ 5,57 para cada R\$ 1,00 do patrimônio líquido. Enquanto que o resultado menos pior foi o ano de 2019, no qual empresa tinha a dependência por capital de terceiros para 4,87. Como pode ser observado no gráfico, a Empresa aumentou sua dependência financeira, permanecendo acima de R\$ 1,00. A relação desse índice com o endividamento geral, deixa claro o aumento do risco financeiro.

Realizado as devidas considerações, passa-se a analisar a execução do PRJ. Primordialmente, para comprovar a viabilidade da execução do Plano de Recuperação Judicial de maneira nítida, tem-se a seguinte tabela de pagamentos, o qual detalha o total de créditos previstos, à proporção frente ao total de créditos, o total de deságio, o valor total já com o deságio (previsão) e os valores das parcelas, levando em consideração as estipulações do plano. Vejamos a seguir:

VIABILIDADE PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS						
CRÉDITOS - CLASSES	TOTAL	FREQ. RELATIVA %	DÉSAGIO (65%)	TOTAL EFETIVO - PRJ	PARCELA	QUITAÇÃO
1 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 426.174,55	100,00%	R\$ 277.013,46	R\$ 149.161,09	R\$ 1.553,76	8 anos
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 426.174,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 277.013,46</b>	<b>R\$ 149.161,09</b>	<b>R\$ 1.553,76</b>	<b>-</b>

Observa-se que o plano possui alta viabilidade de execução, vez que, considerando os deságios e parcelamentos estabelecidos na proposta do plano, todas as obrigações negociadas estarão quitadas em aproximadamente 8 (anos) anos. Além disso, destaca-se que na relação de credores existe apenas uma classe, o que demonstra ainda mais a viabilidade. Considerando que existe apenas a classe de credores quirografários a qual terá lapso temporal para quitação de aproximadamente 8 anos, representando 100% do total de créditos objetos do plano, equivalente a **R\$ 149.161,09 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos)**, já deduzido o deságio de 65% equivalente R\$ 277.013,46 (duzentos e setenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos).

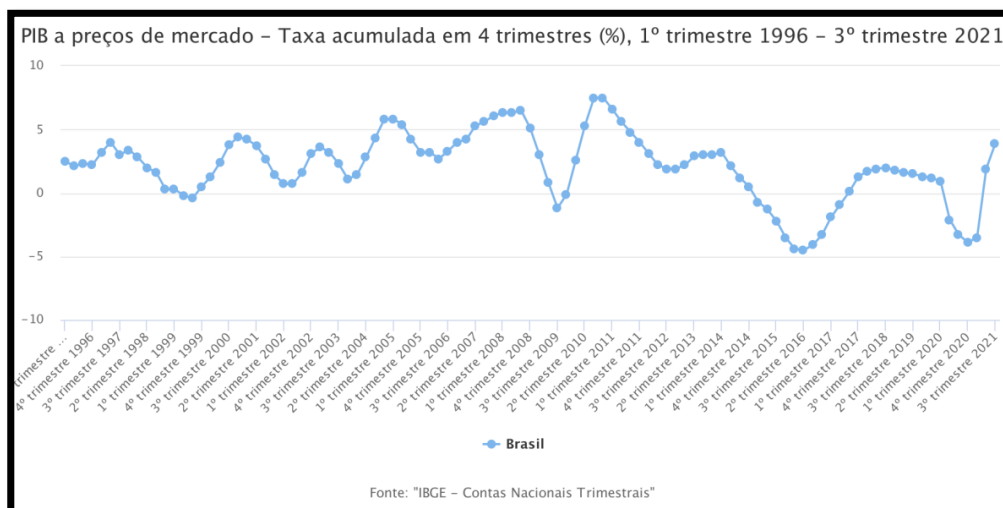
Vale destacar que a tabela menciona acima, possui apenas como fonte de pagamento o resultado líquido mensal da Recuperanda previsto no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme detalhado no PRJ.



## 5 PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE

Ocorre que, apesar de sua consolidada imagem e sua liderança no mercado, a crise econômica iniciada em 2019 e a Crise Socioeconômica causada pela Pandemia do COVID-19 e suas variantes (Ômicron) afetaram o Brasil (efeitos que se prolongaram até os dias de hoje), bem como a suspensão das atividades comerciais no início de 2020, prejudicaram a parte financeira e contábil da empresa, ocasionaram diversas consequências negativas.

Segue ilustração gráfica, a qual resume a evolução do PIB – Produto Interno Bruto, entre os períodos de 1999 a 2021 – 3º trimestre:



Apenas por simples observação, fica claro que o Brasil possui picos de expansão e picos de decréscimo muito próximos, ou seja, o lapso temporal entre crises é muito curto, tendo como consequência, os efeitos de uma crise anterior são absorvidos pela seguinte.

Acrescenta-se que mesmo sendo recente seus efeitos, a atual Crise Socioeconômica do Covid-19 e suas variantes (por exemplo: Ômicron), influenciaram e influenciam fortemente o setor de comércio e de prestação de serviços (hipótese da Recuperanda), a qual ocasionará diversas consequências nos anos subsequentes, em





caso de não negociação da dívida. Tem-se assim a indicação inicial dos motivos que impactaram a empresa WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO.

É importante afirmar que a tecnologia/informática são uns dos setores essenciais e altamente estratégico de todo o Sistema Estrutural do País, sendo imprescindível para os setores públicos e privados. Em outubro de 2021, foi publicado uma notícia no site Época Negócios - Globo<sup>2</sup>, o qual faz comentário sobre a mesma temática, vejamos:

***“Empresas de tecnologia são as que mais crescem em valor de mercado no mundo, diz estudo.***

*A tecnologia tornou-se a principal força disruptiva em toda a economia global, mostra relatório global da consultoria Bain & Company. Empresas do setor de tecnologia ou que trazem a inovação tecnológica no centro de suas estratégias são as que mais têm crescido em valor de mercado no mundo. Essa é a principal conclusão da segunda edição do Technology Report, relatório global da consultoria Bain & Company que analisa o impacto da tecnologia nos negócios e na sociedade.”*

Dando continuidade ao tema abordado (Razões da Crise), dados da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (IBGE) indicaram redução do nível de renda da população e aumento da taxa de desemprego. Destaca-se ainda o IAEmp - Indicador Antecedente de Emprego, índice elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, sofreu uma redução de 9,4 pontos em março de 2020 para 82,6 pontos efetivos, menor nível desde junho de 2016 (82,2 pontos). Por ser oportuno, segue trechos da notícia<sup>3</sup>:

*“O resultado de março mostra os primeiros efeitos da pandemia de coronavírus na perspectiva sobre o mercado de trabalho. Essa foi a **segunda maior queda da série histórica**, ficando atrás apenas da ocorrida na crise de 2008-09. **O cenário negativo deve persistir nos próximos meses, considerando o crescente aumento de incerteza no país**”, afirma Rodolpho Tobler, economista da FGV IBRE*

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2021/10/empresas-de-tecnologia-sao-que-mais-crescem-em-valor-de-mercado-no-mundo-diz-estudo.html>> Acesso em: 06 de fev. 2022.

<sup>3</sup> Mercado de Trabalho: Sob impacto do COVID-19, indicador sinaliza ritmo forte da taxa de desemprego. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/noticias/mercado-trabalho-sob-impacto-covid-19-indicador-sinaliza-ritmo-forte-taxa-desemprego>> Acesso em: 20 de jan. 2022.





Ainda na mesma notícia, o economista Rodolpho Tobler explica o resultado do ICD – Indicador Coincidente de Desemprego, indicador bastante semelhante a taxa de desemprego (quanto maior o índice, maior o desemprego):

*“O ICD registrou um aumento tímido após três meses de resultados positivos. Os efeitos do coronavírus ainda não geraram impacto significativo nos consumidores em março, considerando que as medidas de isolamento foram tomadas a partir do dia 15. **Contudo, é possível supor uma piora do indicador nos próximos meses, à medida que forem ficando mais claro os impactos na economia**”*

Posto isso, verifica-se que todos esses efeitos afetam por completo o mercado brasileiro, independentemente do setor, vez que a própria “demanda” e os clientes da WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, ante de mais nada são cidadãos brasileiros, que dependem diretamente de suas rendas. Em outras palavras, existem consequências diretas entre os agentes do mercado (Recuperanda, Clientes e Fornecedores).

Portanto, diante de toda a conjuntura, efeitos das crises que assolaram o país nos últimos anos, inclusive a atual Crise Socioeconômica (Covid-19 e suas variantes), que comprometeram os resultados contábeis-financeiros da Recuperanda, bem como na sua capacidade de investimento, financiamento e geração de valor e riqueza, fatos estes que ocasionaram a WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS à incapacidade de honrar com suas obrigações nos termos originalmente contratados.

Destaca-se assim que a Recuperanda objetiva de forma otimista o direito de reconhecer suas dívidas e assim viabilizar a continuação da atividade empresarial, com intenção de mantê-la em pleno funcionamento e com as devidas propostas de negociação para pagamento (explanadas no decorrer do laudo), inclusive gerando efeitos diretamente e indiretamente importantes para a sociedade campinense, na qual se encontra em um Crise Socioeconômica.

## 6 PRESSUPOSTOS PARA A MODELAGEM FINANCEIRA





Neste tópico será realizado um detalhamento acerca dos pontos iniciais para a projeção financeira da WITEX, abrangendo as demonstrações de resultados e fluxo de caixa, estabelecidas com fonte de informações, fornecidas pela WITEX, além dos dados extraídos de bases públicas de acesso comum e de credibilidade.

Neste último ano, é fato que os desafios econômicos e operacionais do mercado, retratam uma mudança extremamente sensível, principalmente por conta da atual Crise Socioeconômica, ocasionada pelo Covid-19. Não é à toa, que as grandes empresas de diversos setores estão utilizando-se da Recuperação Judicial.

O primeiro aspecto que merece destaque refere-se ao fato de que o vírus Covid-19 (Coronavírus) catalogado pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, vem influenciando milhares de pessoas e setores empresariais em todo mundo, gerando impactos imensuráveis na esfera socioeconômica.

A pandemia tem exigido a colaboração e participação da população mundial a fim de que se evite uma tragédia global e a perda de um número ainda maior de cidadãos mundiais. Nesse sentido, as pessoas têm sido orientadas a permanecer em suas casas, a trabalhar em sistema de “home office” e empresas tem paralisado suas atividades, seja de forma parcial ou total. Contudo, tal paralisação tem gerado prejuízos incomensuráveis e que poderão ocasionar na quebra de diversos agentes participantes da economia mundial.

Destaque-se que um dos setores mais afetados tanto no mundo como no Brasil é o setor da tecnologia e informática, em qual se insere a Recuperanda, já que é considerado uns dos principais serviços da atualidade.

Por conta desses fatos, as projeções não abrangem o efeito inflacionário ao longo do período projetado, este pressuposto é aplicado diante dá imprevisibilidade do mercado e das políticas econômicas do Governo Brasileiro (Federal, Estadual e Municipal) ao longo do período analisado.

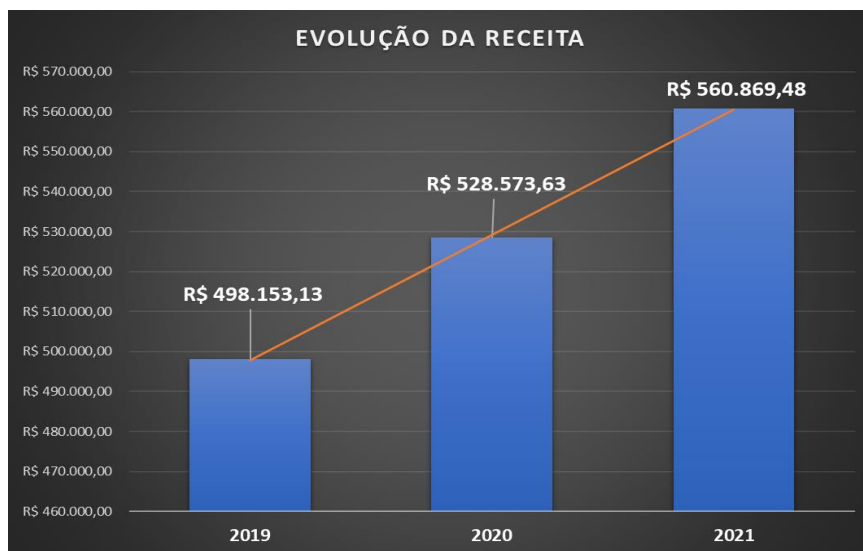
## **6.1 FATURAMENTO**



Inicialmente é válido analisar a evolução do faturamento nos últimos 3 anos, para compreender a atual situação da WITEX. Destaca-se que será avaliado a projeção até o ano de 2025.

Com relação a série histórica, o ano de 2019 foi um período parcialmente produtivo em relação aos outros, tanto no aspecto macroeconômica como também no âmbito do faturamento da Recuperanda. Pode-se associar o aumento do faturamento com a variação do Produto Interno Bruto – PIB<sup>4</sup>, vez que no ano de 2019, o primeiro trimestre houve uma variação positiva de 1,4%, no ano de 2020 teve uma variação de -4,1% e no ano de 2021 teve 5,2%, assim fechando o ciclo de 3 anos de forma bastante flutuação, com altas e baixas. Por conta desse fato e outros implícitos, os quais estão associados a todos os setores da economia, principalmente a tecnologia por ser um dos setores base da sociedade, justifica o aumento aproximado de 6 % no faturamento de 2020.

Entretanto no ano de 2021, apesar de positiva à variação, não foi no mesmo nível do PIB. Além desse fator, os efeitos de longo prazo, mais conhecidos com efeitos de “segunda ordem”, provenientes da pandemia do Covid-19, começaram a impactar o operacional da própria Recuperanda.



<sup>4</sup> Banco de dados do Ipeadata. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=38414>> Acesso em: 10 de abr. 2020.



Dando continuidade à temática, deve-se observar neste momento a projeção do faturamento bruto para os próximos 4 anos. Uma informação essencial na avaliação de empresas é a taxa de crescimento futura esperada de seus resultados operacionais. Uma metodologia bastante adotada para estimar o crescimento dos lucros é desenvolvida a partir dos fundamentos da empresa. De outra maneira, a taxa de crescimento dos lucros é formada pelas oportunidades de investimento (reinvestimento) em ativo e pelo retorno gerado por essas decisões.

Empresas que atuam em setores estáveis, com baixa volatilidade e resultados mais consistentes, podem utilizar, em grande parte, informações históricas para projetar o seu crescimento futuro esperado. A estimativa de crescimento a partir do passado traz o inconveniente de não incorporar mudanças no ambiente econômico e de negócios da empresa. Esta abordagem embute o pressuposto de que o futuro tenderá a replicar o passado.

Os componentes de formulação do cálculo do crescimento esperado dos lucros são melhor avaliados a partir dos fundamentos da economia e da empresa, como ambiente de negócios e oportunidades de novos investimentos, desempenho esperado dos indicadores da economia, capacidade de financiamento, margem de lucros.

Assim a taxa de crescimento esperada do lucro operacional é medida pelo produto da taxa de reinvestimento (retenção) do lucro operacional pelo retorno do capital investido, ou seja:

FÓRMULA CÁLCULO - TAXA DE CRESCIMENTO
$g = b \times r$
<b>g</b> = crescimento perpétuo esperado do LOP da empresa
<b>b</b> = oportunidade de crescimento
<b>r</b> = retorno incremental sobre novo capital investido

Ao se projetar os resultados operacionais, a taxa de crescimento deve ser calculada a partir dos valores esperados no futuro. A taxa de reinvestimento é definida a partir de crescimento dos investimentos da empresa e dos resultados futuros.

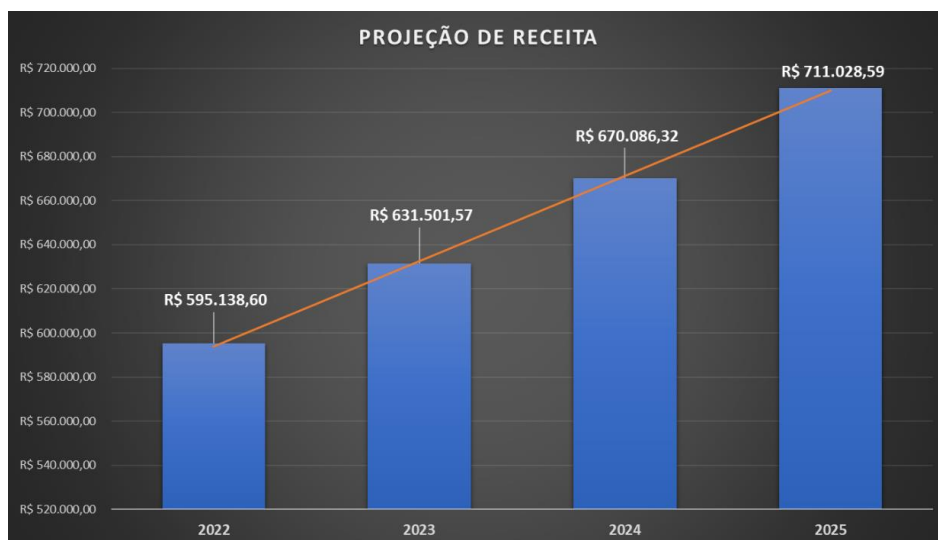


As Empresas com variações mais destacadas e suas atividades e, em consequência, com maior volatilidade nesses indicadores podem exigir que se adote uma taxa média anula de reinvestimento do NOPAT para esses períodos futuros.

É importante ter-se em conta, que no longo prazo, a taxa de crescimento se reduz, convergindo para uma taxa mais conservadora, ou para a média de mercado. A tendência é a taxa de crescimento, motivada em grande parte pela força da concorrência do setor. Crescimento mais acentuado se com geração de retornos residuais costumam ocorrer em ciclos de crescimento e amadurecimento da empresa, tendendo a se estabilizar no futuro.

Para detalhar os possíveis cenários, fica pré-estabelecido hipótese de projeção, sendo elaborado a projeção real onde a taxa de crescimento é de 6,11% a.a.;

A seguir será explanado a projeção, com os seus devidos comentários com base nas ilustrações gráficas.



Observa-se que diante do crescimento do setor de tecnologia/informática, a projeção de receita da empresa também tem uma ótima projeção futura. Com esse faturamento e conjuntamente com as medidas de reestruturação operacional e as diretrizes do Plano de Recuperação, a Recuperanda terá uma forte probabilidade de ter seu negócio revitalizado e com perspectivas positivas.



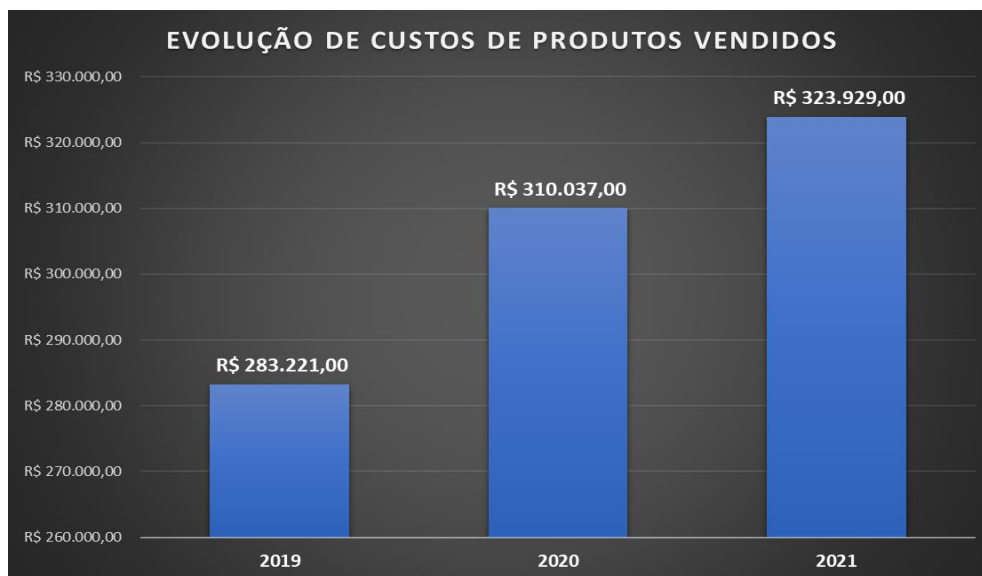


Apesar de ser menor a probabilidade de que se atinja uma taxa de crescimento positiva constante, é importante destacar que a Recuperanda atua no setor tecnologia/informática, que atualmente é o principal foco da maioria das instituições públicas e privadas. Diante desse fato, se faz necessário realizar a projeção.

Posto isso, para todos os efeitos, é fato que atualmente vivenciamos um momento delicado, a Crise Socioeconômica (COVID-19), e que as decisões da Empresa devem ser baseadas em estratégias, assim não resta dúvidas, qualquer que seja o cenário é nítido que a WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS tem viabilidade para a execução do PRJ, conforme será demonstrado em tópico posterior. Acrescenta-se ainda que toda essa análise também levará em conta as projeções dos custos e despesas.

## 6.2 DO CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos são compostos principalmente por produtos de vendidos na atividade da Recuperanda. Deve-se levar em consideração que a Recuperanda atua tanto no setor de comercio como de serviços, na qual os seus custos estão atrelados diretamente ao seu faturamento. O que fundamenta esse argumento, é que em situações normais, uma Empresa durante sua operação tem um gasto inicial para a venda do produto e a prestação do serviço, ao mesmo tempo que o faturamento aumenta por conta das receitas de operacionais.





Realizando o detalhamento das informações acima, verifica-se que no ano de 2020 houve uma variação positiva de 9,47% em relação ao custo do ano anterior, da mesma forma o faturamento aumentou 6,11%. No ano de 2021 houve um aumento em 4,48 % em relação à 2020, assim como a receita aumentou em 6%.



Com relação ao ano de 2019 e 2020, este sofreu grandes choques e impactos em toda a economia, posto que iniciaria o primeiro ano do mandato do novo Presidente da Brasil, que trouxe consigo estratégias e ideias diferentes do governo anterior. Por esses motivos, o ano de 2019 se torna um período de imprevisibilidade, frente as inúmeras reformas políticas-sociais, da mesma forma no aumento da demanda por produtos ligados a tecnologia e informática.

## 7 DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO





WITEX (R\$ mil)							
DEM RESULT	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
+Receita liquida operac	498.153	528.574	560.869	595.139	631.502	670.086	711.029
-Custo Produtos Vendidos	283.221	310.037	323.929	343.721	364.722	387.006	410.653
=Lucro Bruto	214.933	218.537	236.941	251.418	266.780	283.080	300.376
-Desp (receit) operac	194.996	197.758	214.693	227.811	241.730	256.500	272.172
+Despesas com Vendas	99.423	90.326	103.893	110.241	116.977	124.124	131.708
+Despesas administrativ	48.483	52.360	55.074	58.439	62.009	65.798	69.818
+Outras Despesas Operac	47.089	55.071	55.727	59.131	62.744	66.578	70.646
=Lucro antes jur&imp EBIT	19.937	20.779	22.248	23.607	25.050	26.580	28.204
+Resultado financeiro	-19.432	-19.414	-21.239	-22.537	-23.914	-25.375	-26.926
+Receitas Financeiras	2.558	2.650	2.846	3.020	3.204	3.400	3.608
-Despesas Financeiras	21.990	22.064	24.085	25.557	27.118	28.775	30.533
=LAIR	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
=Lucro oper continuadas	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
+Operac descontinuadas	0	0	0	0	0	0	0
=Lucro Consolidado	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
-Partic acion minoritar	0	0	0	0	0	0	0
=Lucro liquido	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279

## 8 FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Fluxo de Caixa (R\$ Mil)	Projetado					Perpetuidade		
	ANO	2021	2022	2023	2024	2025	Cenario Estavel	Cenario Otimista
Lucro Líquido		R\$ 1.008,54	R\$ 1.070,16	R\$ 1.135,55	R\$ 1.204,93	R\$ 1.278,55	R\$ 22.984,30	R\$ 29.673,81
(+) IR CSLL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) DESPESAS FINANCEIRAS/-RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21.239,36	R\$ 22.537,08	R\$ 23.914,10	R\$ 25.375,25	R\$ 26.925,68	R\$ 484.038,42	R\$ 624.916,20
(+) Depreciação		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBITDA TOTAL		R\$ 22.247,90	R\$ 23.607,24	R\$ 25.049,65	R\$ 26.580,18	R\$ 28.204,23	R\$ 507.022,73	R\$ 654.590,01
(-) IR CSLL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES (VER RELATORIO ANUAL)							R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Plano de Opção de Compra de Ações		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Participações Estatutárias		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Resultado da Baixa de Ativos Fixos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação NCGiro		R\$ 28.313,61	-R\$ 3.625,37	-R\$ 3.666,70	-R\$ 3.708,50	-R\$ 3.750,78	-R\$ 67.427,18	-R\$ 87.051,64
(-) CAPEX							R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Venda de ativos líquidos							R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fluxo de Caixa Livre		R\$ 50.561,51	R\$ 19.981,87	R\$ 21.382,94	R\$ 22.871,67	R\$ 24.453,45	R\$ 439.595,55	R\$ 567.538,38

## 9 NOVAÇÃO

Com a efetiva Homologação do Plano, os Créditos serão novados. As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano. A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação.





Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações da Recuperanda, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas no Plano deverão prevalecer.

## 10 DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

A Recuperanda, elaborou gráfico acerca da simulação de amortização da dívida. Seguindo os parâmetros estipulados pelo plano da WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, verificamos a referida simulação de amortização (nominal) conforme tabela a seguir:

EXECUÇÃO DO PLANO (PREVISÃO NOMINAL)					
PERÍODO	AMORTIZAÇÃO	DÍVIDA	%	AMORTIZAÇÃO %	
Ano 0	R\$ -	-R\$ 149.161,09	100%	0%	
1 ano de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 130.515,96	87,5%	12,5%	
2 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 111.870,82	75,0%	25,0%	
3 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 93.225,68	62,5%	37,5%	
4 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 74.580,55	50,0%	50,0%	
5 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 55.935,41	37,5%	62,5%	
6 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 37.290,27	25,0%	75,0%	
7 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 18.645,14	12,5%	87,5%	
8 anos de execução (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	R\$ 0,00	0,0%	100,0%	

Observa-se que a execução do plano está levando em consideração o valor da dívida já com deságio, **R\$ 149.161,09** e o valor da parcela mensal total (R\$ 1.553,76) destinado ao pagamento dos créditos concursais cujo total anual será a multiplicação da parcela por 12, **atingindo o valor anual de R\$ 18.645,14 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).**

Conforme tabela supramencionada, após aproximadamente 8 (oito) anos de execução do PRJ (após o período de carência), **a WITEX terá adimplido totalmente o plano de recuperação judicial, bem como terá sua atividade empresarial revitalizada.**

### 10.1 PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE I



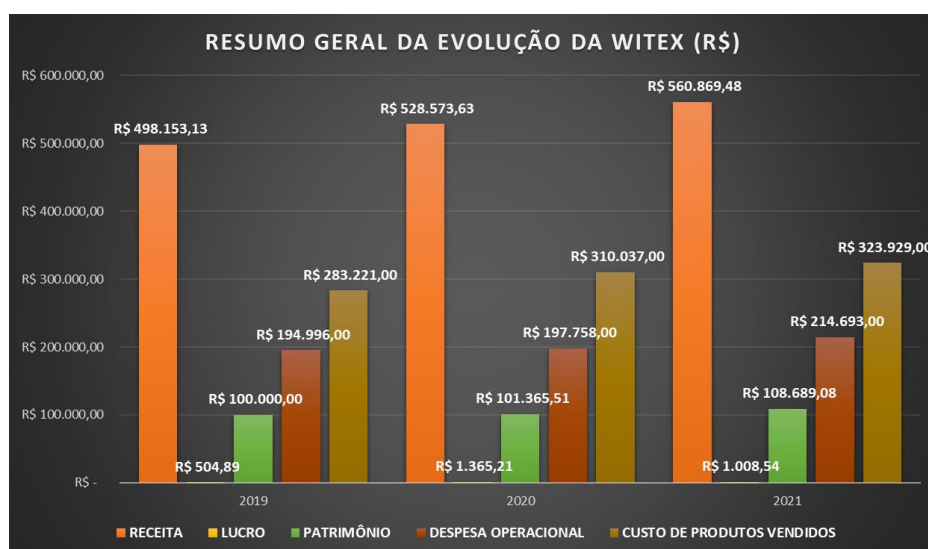


De acordo com as estipulações do plano, a classe de Credores Quirografários receberão o pagamento do crédito original em **96 (noventa e seis) parcelas e com deságio de 65% (sessenta e cinco por cento)**, após obedecer à carência de 6 (seis) meses da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Segue tabela acerca da execução do pagamento dessa classe (corte temporal em anos):

EXECUÇÃO DO PLANO (PREVISÃO NOMINAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - COM DESÁGIO)				
PERÍODO	AMORTIZAÇÃO	DÍVIDA	%	AMORTIZAÇÃO %
ANO 0	R\$ -	-R\$ 149.161,09	100%	0,0%
ANO 1 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 130.515,96	87,5%	12,5%
ANO 2 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 111.870,82	75,0%	25,0%
ANO 3 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 93.225,68	62,5%	37,5%
ANO 4 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 74.580,55	50,0%	50,0%
ANO 5 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 55.935,41	37,5%	62,5%
ANO 6 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 37.290,27	25,0%	75,0%
ANO 7 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	-R\$ 18.645,14	12,5%	87,5%
ANO 8 (Pós-Carência)	R\$ 18.645,14	R\$ 0,00	0,0%	100,0%

## 11 CONCLUSÕES

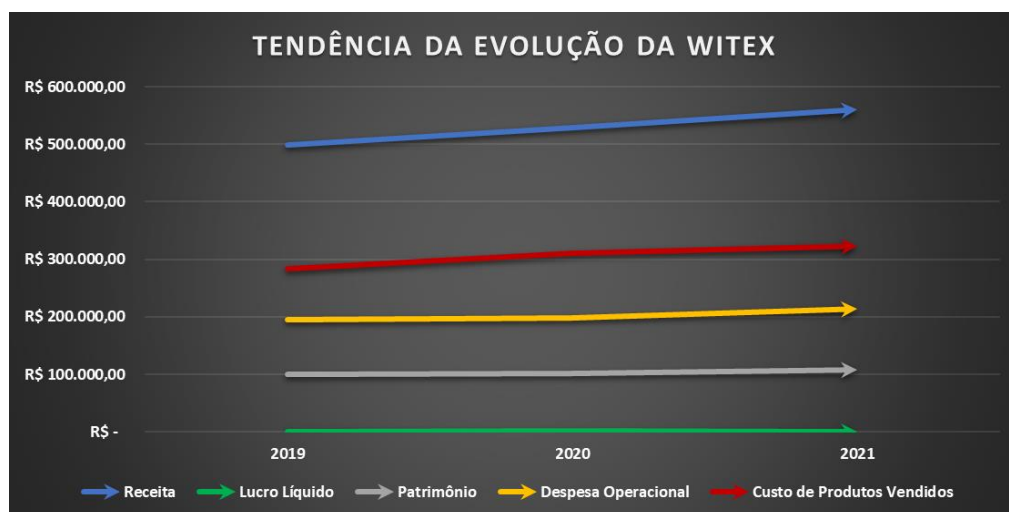
Em virtude de todo o exposto no presente laudo demonstrativo de viabilidade econômico-financeira, faz necessário realizar o levantamento da evolução da Recuperanda, para fins de análise geral. Segue ilustração gráfica acerca do resumo geral.





Observando o gráfico supramencionado, é nítido, apenas como a simples leitura, verifica-se que a Receita da Empresa de modo geral se manteve estável durante os últimos 3 anos, sendo o menor valor o ano de 2019 (R\$ R\$ 498.153,13) e o maior resultado o ano de 2021 (R\$ R\$ 560.869,48). O Patrimônio se manteve estável como a Receita, o qual entre 2019 a 2021 houve um crescimento, na mesma proporção da Receita.

Sendo o último aspecto, as despesas e custo de produtos, observa-se no gráfico que o período com maior valor foi 2021, equivalente a R\$ 538.622,00 (quinhentos e trinta e oito e seiscentos e vinte e dois reais). E o ano como menor valor de custa e despesa foi 2019, onde atingiu o patamar de R\$ 478.217,00 (quatrocentos e setenta e oito, duzentos e dezessete reais). A seguir, foi elaborado gráfico de linha para explanar a tendência (2019 – 2021) da Recuperanda com relação aos aspectos: patrimônio, receita, lucro líquido, despesa operacional e custos de produtos vendidos.



Levando em consideração o gráfico acima, é possível verificar que a WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS está em uma tendência de manter constante a sua Receita, ao mesmo tempo que tenta preservar o seu Patrimônio (ponto positivo para viabilidade).

Por fim temos as despesas operacionais e custos de produtos, que de modo geral, tiveram aumento ocasionando uma tendência conjunta com a Receita, e que o





plano de recuperação judicial da WITEX irá atuar em prol da reestruturação do passivo, assim beneficiando a saúde financeira e contábil da Recuperanda.

Posto isso, conclui-se que a WITEX no decorrer de 2019 -2021, elevou e manteve estável sua receita, da mesma forma o patrimônio e os custos/despesas, tendo certo equilibrado no final dos períodos em análise.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Dado que as informações foram comprovadas e efetivamente efetuadas as projeções de dimensão de execução do Plano de Recuperação Judicial, receitas e demais aspectos operacionais e financeiros, da mesma maneira que encontrando-se perfeitamente corretas todos as bases de dados internas de informações e também as públicas que fora analisado e a inalteração da atual classificações de crédito descritos no PRJ, chegamos a opinião que o Plano de Recuperação Judicial da **WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO** é plenamente viável do ponto de vista econômico e financeiro, tendo por fundamento de estudos os mecanismos, os sistemas e ferramentas de administração aplicados, consoante com a prática habitual de nosso serviço.

Reiteramos que o presente documento foi estruturado com base em elementos obtidos na base de dados da WITEX COMÉRCIO E SERVIÇO, bem como em informações de mercado coletadas em fontes públicas, conforme as práticas do setor. Não obstante, as projeções elaboradas poderão não se corroborar em face dos riscos e choques normais de mercado, por motivos não previstos ou imprevisíveis neste momento, que estará a cargo da administração da WITEX.

A TS7 Business Solutions reserva-se no direito de retificar e rever as projeções contidas no presente documento a qualquer tempo, de acordo com as variáveis econômicas, de mercado e da própria operação da Empresa sejam modificadas, sucedam possíveis e eventuais ajustes no Plano de Recuperação Judicial no decorrer do processo ou demais circunstâncias ocasionem alterações nas bases de dados, ora estudada.





Campina Grande – PB, 11 de fevereiro de 2022.

---

**TEÓFILO SOARES**  
**CRC/PB N.º 007920/O-2**





**WITEX COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
ÁUDIOS E VÍDEO EIRELI - EPP**

---

31 de dezembro de 2021



## Nota Importante

- A TS7 Serviços Contábeis foi contratada pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli para preparar o laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") referente ao valor justo das quotas (conforme definido abaixo).
- As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:
  1. Este Laudo de Avaliação foi preparado em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos. Os termos grafados em idioma estrangeiro ao longo deste Laudo de Avaliação encontram-se devidamente traduzidos na seção "Glossário".
  2. Este Laudo de Avaliação é de propriedade intelectual da TS7 Serviços Contábeis e foi preparado, por solicitação da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli Ltda, para o uso no contexto de uma possível combinação de negócios não devendo ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto, e não poderá ser divulgado ou referendado a terceiros, ou distribuído, reproduzido, resumido ou citado em quaisquer documentos públicos, ou cedido a quaisquer terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da TS7 Serviços Contábeis, exceto para cumprimento das obrigações legais e regulatórias.
  3. A Companhia foi avaliada de forma independente e o eventual sucesso ou insucesso da combinação de negócios não foi considerado no resultado deste Laudo de Avaliação. A TS7 Serviços Contábeis não expressa qualquer opinião sobre os efeitos positivos ou negativos que eventualmente possam ser gerados para a Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli e/ou seus quotistas como da combinação de negócios e não assume qualquer responsabilidade em relação ao seu resultado.
  4. Este Laudo de Avaliação não levou em consideração quaisquer avaliações prévias da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli ou de quaisquer valores, efetuadas pela TS7 Serviços Contábeis ou por qualquer outra instituição, no contexto de quaisquer operações, ofertas ou negociações passadas envolvendo a Ofertante.
  5. Caso seja necessária a divulgação do Laudo de Avaliação de acordo com a lei e/ou regulamentação aplicável, este material somente poderá ser divulgado se reproduzido em seu conteúdo integral, e qualquer descrição ou referência da TS7 Serviços Contábeis deverá ser feita de forma razoável e expressamente aceita pela TS7 Serviços Contábeis. Exceto mediante autorização prévia e expressa por escrito, nenhuma pessoa, além da diretoria da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli, está autorizada a utilizar quaisquer declarações, conselhos, opiniões ou conduta da TS7 Serviços Contábeis, e a Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli não poderão divulgar tais declarações, conselhos, opiniões ou conduta para terceiros, exceto na forma requerida pela lei e regulamentação aplicáveis.
  6. O Laudo de Avaliação deve ser lido e interpretado de acordo com as premissas, restrições, qualificações e outras condições aqui mencionadas. Qualquer pessoa que se utilizar deste Laudo de Avaliação, desde que devidamente autorizada para tal, deve levar em consideração, em sua análise, as restrições e características das fontes das informações aqui utilizadas.
  7. A TS7 Serviços Contábeis não realizou processo de auditoria ou diligência contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli. Os resultados de tais procedimentos, caso realizados, poderiam alterar as análises e conclusões deste Laudo de Avaliação.
  8. A TS7 Serviços Contábeis não assume qualquer responsabilidade pela precisão, completude, veracidade ou suficiência das informações contidas neste Laudo de Avaliação ou nas quais ele foi baseado. A TS7 Serviços Contábeis não assumiu a responsabilidade de conduzir ou conduziu (i) qualquer avaliação ou reavaliação dos ativos e passivos contabilizados ou não (contingentes ou não) da Companhia; (ii) revisão ou auditoria das demonstrações financeiras e dos documentos que embasaram a elaboração das análises contidas neste Laudo de Avaliação; (iii) auditoria técnica das operações da empresa, ou (iv) avaliação da solvência ou valor justo da empresa, de acordo com qualquer legislação estadual ou federal relacionada à falência, insolvência ou questões similares. Nada contido neste Laudo de Avaliação será interpretado ou entendido como uma declaração da TS7 Serviços Contábeis quanto ao presente, ao passado ou ao futuro. Ademais, a TS7 Serviços Contábeis não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar relacionada à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Empresa.



## Nota Importante (Cont.)

9. A TS7 Serviços Contábeis foi assegurado pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli de (i) que todas as informações por ela disponibilizadas são completas, corretas e suficientes, (ii) as informações disponibilizadas, quando relativas a períodos futuros e projeções, representam suas melhores estimativas na data em que foram preparadas e que não tem conhecimento, até o presente momento, de nenhum fato que possa alterar tais expectativas, bem como que as projeções são feitas com base nas experiências passadas dos administradores e com base em estimativas que podem não se concretizar.
10. A TS7 Serviços Contábeis, seus administradores, empregados, consultores ou representantes não fazem, nem farão, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou à completude de quaisquer das informações disponibilizadas pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli ou por terceiros por ela contratados (incluindo estudos, projeções ou previsões, ou, ainda, premissas ou estimativas nas quais tais projeções e previsões se basearam) utilizadas para a elaboração deste Laudo de Avaliação. Além disso, a TS7 Serviços Contábeis não assume nenhuma obrigação de conduzir, e não conduziu nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Sociedade Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli. A TS7 Serviços Contábeis não prestou serviços de contabilidade ou auditoria em relação a este Laudo de Avaliação. A TS7 Serviços Contábeis não é um escritório de advocacia e não prestou serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a este Laudo de Avaliação.
11. Este Laudo de Avaliação não constitui julgamento, opinião, proposta, solicitação ou recomendação à administração ou quotistas da Empresa, ou a qualquer terceiro, quanto à conveniência e oportunidade, ou quanto à decisão de aprovação, realização ou de aceitação de quaisquer combinação de negócios. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões: (i) não constitui uma recomendação para qualquer membro da Administração ou sócio da Empresa.; e (ii) não poderá ser utilizado para justificar o direito de voto de qualquer pessoa sobre qualquer assunto, inclusive sócio da Empresa. A TS7 Serviços Contábeis não fez e não faz qualquer recomendação, explícita ou implícita, a respeito da definição de preço final das quotas no âmbito de combinações de negócios ou a respeito dos termos e condições de qualquer operação envolvendo a Empresa.
12. Este Laudo de Avaliação não é e não deve ser utilizado como (i) uma opinião sobre a adequação da Combinação de negócios; (ii) uma recomendação, implícita ou explícita, relativa ao preço ou a quaisquer aspectos da Combinação de Negócios.
13. Para chegarmos às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, entre outras coisas: (a) analisamos os relatórios gerenciais e fiscais da empresa referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020; (b) analisamos e discutimos com a Administração da Empresa as projeções operacionais e financeiras e perspectivas de negócios fornecidas pela Companhia para os anos de 2021 a 2025; e (c) levamos em consideração outras informações, estudos financeiros, análise, pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que consideramos relevantes (em conjunto, as "Informações").
14. As projeções operacionais e financeiras Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli contidas neste Laudo de Avaliação, assim como as projeções relacionadas à demanda e ao crescimento do mercado, foram baseadas em informações obtidas junto à Empresa. A TS7 Serviços Contábeis assumiu, sem investigação independente, que tais projeções foram preparadas de modo razoável em bases que refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis à administração da Empresa. Caso essa premissa não seja verdadeira, as análises e conclusões deste Laudo de Avaliação podem se alterar de forma significativa. A TS7 Serviços Contábeis não será responsável de qualquer forma caso os resultados futuros da Companhia difiram dos resultados apresentados neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Companhia corresponderão às projeções financeiras utilizadas como base para a análise feita neste Laudo de Avaliação e, nesse sentido, as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Companhia poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Companhia também podem ser afetados pelas condições econômicas e de mercado. Ademais, a TS7 Serviços Contábeis não assume qualquer obrigação de aconselhar qualquer pessoa acerca de qualquer mudança em qualquer fato ou matéria que afete o presente Laudo de Avaliação, de que tenha tomado conhecimento posteriormente à data deste documento.
15. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias, do mercado de atuação da Empresa mencionadas neste Laudo de Avaliação, quando não disponibilizadas pela Empresa, sua Administração, foram baseadas em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.
16. Este Laudo de Avaliação não tem o objetivo de ser a única base para avaliação da Empresa. Quaisquer decisões que forem tomadas pela Empresa, seus administradores, e demais cooperados são de suas únicas e exclusivas responsabilidades. A análise dos riscos e benefícios envolvidos na implementação e aprovação da Combinação de Negócios deverá ser conduzida exclusiva e independentemente pela Empresa, seus administradores ou cooperados, conforme o caso.



## Nota Importante (Cont.)

17. Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação referem-se exclusivamente à Empresa e não se aplicam a qualquer outra questão ou operação, presente ou futura, relativa à Empresa ou aos grupos econômicos dos quais ela faz parte ou ao setor nas quais atua. Adicionalmente, este Laudo de Avaliação não trata dos méritos estratégicos e comerciais da Combinação de Negócios, nem trata da eventual decisão estratégica e comercial, da Empresa ou de seus sócios de participar ou realizar a Combinação de Negócios, ou de quaisquer outras estratégias ou outras transações que podem estar disponíveis para a Empresa. A utilização dos valores determinados no Laudo de Avaliação para qualquer outra avaliação relativa à Companhia, ou para qualquer outra finalidade não contemplada neste Laudo de Avaliação, é de responsabilidade única e exclusiva da Ofertante, da Companhia e/ ou de seus sócios.
18. A TS7 Serviços Contábeis será remunerado pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli pela prestação de serviços referentes à elaboração deste Laudo de Avaliação e os honorários devidos pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli a TS7 Serviços Contábeis não estão sujeitos ou dependem do resultado deste Laudo de Avaliação.
19. Os trabalhos de avaliação econômico-financeira, mais especificamente aqueles cuja abordagem utilizada é o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), pressupõem premissas com certo nível de subjetividade ensejando determinadas limitações, incluindo, mas não limitando-se a que: (i) algumas das considerações descritas neste Laudo de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Empresa e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Companhia e diferenças de modelagem financeira. O método de FCD não antecipa mudanças nos ambientes interno e externo em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste Laudo de Avaliação.
20. Na metodologia do FCD, presumimos um cenário macroeconômico divulgado pelo Banco Central do Brasil em seu Relatório Focus, o qual reflete a média das expectativas do mercado, assim como os cenários macroeconômicos para a economia mundial divulgados pela *Economist Intelligence Unit* em seu relatório de análise macroeconômica, os quais podem se revelar substancialmente diferentes dos resultados futuros efetivos. Dado que a análise e os valores são baseados em previsões de resultados futuros, não necessariamente indicam a realização de resultados financeiros reais e futuros para a Empresa, os quais podem ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos pela análise contida neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Companhia corresponderão às projeções financeiras utilizadas com base para a análise contida neste Laudo de Avaliação. As diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Empresa poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Empresa também poderão ser afetados pelas condições econômicas e de mercado.
21. A elaboração deste Laudo de Avaliação é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos, e não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, a TS7 Serviços Contábeis realizou uma análise qualitativa da importância e relevância de todos os fatores aqui considerados. A TS7 Serviços Contábeis chegou a uma conclusão final com base nos resultados de toda a análise realizada, considerada como um todo, e não a qualquer dos fatores ou métodos considerados isoladamente. Desse modo, este Laudo de Avaliação deve ser analisado como um todo, sendo que a análise de partes selecionadas, sumários ou aspectos específicos deste Laudo de Avaliação, sem considerar toda a análise e conclusões aqui descritas, pode resultar num entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados e da análise realizada pela TS7 Serviços Contábeis e das conclusões deste Laudo de Avaliação.
22. Avaliações de outras empresas e setores elaborados também pela TS7 Serviços Contábeis em outras operações de natureza semelhante ou não poderão tratar as premissas de mercado aqui utilizadas de modo diferente da abordagem contida neste Laudo de Avaliação, de forma que quaisquer áreas, pessoas ou executivos da TS7 Serviços Contábeis e suas afiliadas ou empresas do grupo podem utilizar em suas análises, relatórios, documentos e publicações, estimativas, projeções e metodologias diferentes daquelas utilizadas neste Laudo de Avaliação, podendo tais análises, relatórios, documentos e publicações conter conclusões diversas das descritas neste Laudo de Avaliação.
23. A data base utilizada neste Laudo de Avaliação é 31 de dezembro de 2021, de modo que qualquer alteração nestas condições ou nas Informações posteriormente a esta data poderá alterar os resultados ora apresentados. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, não temos qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2021



Assinado eletronicamente por: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA - 11/02/2022 21:45:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021121452575200000051474110>  
Número do documento: 22021121452575200000051474110

# Índice

---

SEÇÃO 1	<b>Sumário Executivo</b>	<b>06</b>
SEÇÃO 2	<b>Informações sobre o Avaliador</b>	<b>10</b>
SEÇÃO 3	<b>Informações sobre a Companhia</b>	<b>15</b>
3.1	Visão Geral do Mercado de Atuação da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli	16
3.2	Visão Geral da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli	18
SEÇÃO 4	<b>Avaliação da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli</b>	<b>22</b>
4.1	Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado	23
4.2	Avaliação por Múltiplos de Transações Precedentes	37
4.3	Economic Future Value - EVA	39
4.4	Avaliação pelo Valor Patrimonial Contábil	41
APÊNDICE		
A	Detalhamento do Cálculo do WACC	45
B	Glossário	46



## Seção 1 – Sumário Executivo

---



## Sumário Executivo

---

- A TS7 Serviços Contábeis foi contratado pela Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli para preparar o laudo de avaliação referente ao valor das quotas da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli ("Laudo de Avaliação"), no âmbito exclusivo de Combinação de negócios (conforme definido abaixo).
- Neste Laudo de Avaliação, as quotas da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli foram avaliadas de acordo com as seguintes metodologias:
  - Projeção de fluxo de caixa descontado ("FCD")
  - Múltiplos de EBITDA
  - Economic Future Value - EVA
  - Valor do patrimônio líquido contábil por quotas.
- A TS7 Serviços Contábeis considerou a metodologia do FCD a mais adequada para calcular o intervalo de valor justo por quotas Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli para os fins deste Laudo de Avaliação, pois captura as perspectivas específicas do desempenho futuro esperado da Empresa.



## Resumo da Avaliação da Witex





A TS7 Serviços Contábeis considerou a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) como a mais adequada para apurar o intervalo de valor justo por quotas da da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli , pois captura as mudanças no setor e nas perspectivas específicas do desempenho futuro esperado da Companhia, através da projeção de seus efeitos nos fluxos de caixa projetados

	Descrição	Considerações
<b>Fluxo de Caixa Descontado (FCD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Análise com base nas projeções econômico-financeiras de longo prazo da empresa de acordo com as premissas de mercado</li><li>Desconto dos fluxos de caixa futuros da Companhia utilizando seu custo médio ponderado de capital (WACC)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Captura mudanças no setor e no desempenho esperado da Companhia no curto, médio e longo prazos através do impacto desses fatores no fluxo de caixa projetado</li></ul>
<b>Múltiplos de EBITDA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Média de múltiplos e EBITDA, usado geralmente pelo mercado, vem da literatura de negócios norte-americana, significando - earnings before interest, taxes, depreciation and amortization.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>O Ebitda representa a capacidade de geração de caixa da empresa decorrente de suas operações, independentemente de como ela se financia. O Ebitda é o indicador mais usado na avaliação pelo método dos múltiplos.</li></ul>
<b>Economic Future Value - EVA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Valor da empresa é calculado pelo capital investido no negócio mais o valor presente dos EVAs futuros esperados, que representa goodwill</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>O EVA é o lucro que resta após a dedução de todas as despesas explícitas e implícitas, também conhecido por lucro econômico ou lucro residual.</li><li>A abordagem revela maior importância gerencial, permitindo que se analise e quantifique a criação de valor da empresa.</li></ul>
<b>Valor do Patrimônio Líquido Contábil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Patrimônio líquido contábil da Companhia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reflete o valor da Companhia por critérios contábeis</li></ul>



## Resumo da Avaliação da WITEX (Cont.)

### Valor por quotas da Empresa por diferentes metodologias

	Valor de <i>Equity</i> por Quotas (R\$ por quotas)	Considerações
Fluxo de Caixa Descontado (FCD)	6,62 	<ul style="list-style-type: none"><li>Assume WACC nominal de 8,00% e crescimento na perpetuidade correspondente a inflação de 3,54% no longo prazo.</li><li>Considerando dívida líquida e outros passivos não operacionais de R\$ 443.982,54</li><li>.</li></ul>
Múltiplos de EBITDA	0,86 	<ul style="list-style-type: none"><li>Baseado no intervalo formado pela média dos múltiplos de VF/EBITDA.</li></ul>
Economic Future Value - EVA	- 0,84 	<ul style="list-style-type: none"><li><math>(Vo) = \text{Capital Investido} + \sum \frac{\text{EVA}}{\text{WACC}}</math></li></ul>
Valor do Patrimônio Líquido Contábil	1,01 	<ul style="list-style-type: none"><li>Patrimônio líquido contábil de R\$ 100.000,00.</li></ul>









## **Seção 2 – Informações sobre o Avaliador**

---



## Informações sobre a TS7 Serviços Contábeis

Credenciais selecionadas dos executivos do time de Valuation

Empresa	Operação	Data
	Laudo de Valuation do Hospital Santa Terezinha	2021
	Laudo de Valuation da Laboremus	2021
	Laudo de Valuation da Diagnose	2021
	Laudo de Valuation da Waste Coleta de Resíduos Hospitalares	2021
	Laudo de Valuation da Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar	2021
	Laudo de Valuation da UNIMED	2021



## Informações sobre a TS7 Serviços Contábeis

### Profissionais responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação

**Teófilo Soares**  
CEO da TS7  
Business  
Solution

- CEO Founder do Instituto Ratio em 2010, empresa especializada na área de finanças e Valuation
- Anteriormente foi Controller do Grupo Cruz SA liderando uma equipe com 25 pessoas
- CEO Founder da TS7 Business Solutions, empresa especializada em gestão contábil e fiscal
- Professor de graduação e pós-graduação na Paraíba e Pernambuco
- Ao longo de sua carreira relatou diversos planos de recuperação tributária e societária



# Processo Interno de Aprovação do Laudo

---

## Declarações da TS7 Serviços Contábeis, em atendimento ao disposto

O processo interno de aprovação do Laudo de Avaliação emitido pela TS7 Serviços Contábeis envolve as seguintes etapas:

- i. Discussão sobre as metodologias e premissas a serem adotadas no Laudo de Avaliação, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
- ii. Preparação e revisão do Laudo de Avaliação pela equipe responsável;
- iii. Submissão do Laudo de Avaliação para análise interna, grupo composto por profissionais das áreas de Investimento e Diretoria Jurídica;
- iv. Discussão e implementação das exigências solicitadas por tal análise, caso aplicável, a fim de obter sua aprovação final.



## Declarações do Avaliador

---

### Declarações da TS7 Serviços Contábeis, na data deste Laudo de Avaliação:

1. A **TS7 Serviços Contábeis**, não são titulares ou possuem sob sua administração discricionária, direta ou indiretamente, quaisquer participações societária da Empresa;
2. A **TS7 Serviços Contábeis** não possui informações comerciais e creditícias de qualquer natureza, relativas à Empresa, que possam impactar a avaliação;
3. A **TS7 Serviços Contábeis** não possui relações comerciais e creditícias com a Empresa, além do relacionamento referente a elaboração do Laudo de Avaliação;
4. A administração da Empresa não direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões apresentadas;
5. Os quotistas e a administração da Companhia não determinaram as metodologias utilizadas pela **TS7 Serviços Contábeis** para alcançar as conclusões apresentadas na avaliação;
6. A **TS7 Serviços Contábeis** não possui qualquer conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções;

Campina Grande, 31 de dezembro de 2021.

Profissionais da **TS7 Serviços Contábeis** responsáveis pelo Laudo de Avaliação:

---

Teófilo Soares



## **Seção 3 – Informações sobre a Companhia**

---



## **Seção 3.1**

---

### **Visão Geral do Mercado de Atuação da WITEX**



## Visão Geral do Mercado de Atuação da WITEX

### Desempenho heterogêneo recente reflete desafios ao crescimento

Temos observado recuperação heterogênea setorialmente, refletindo desafios ao crescimento. Projetamos expansão de 5,2% para o PIB neste ano e de 1,8% em 2022.

As vendas do comércio varejista têm se mantido em patamar elevado, apesar de alguma volatilidade recente. O processo de migração do consumo de bens para serviços deve levar a redução do consumo de bens, mas nível seguirá elevado. Para 2022, o comércio será impulsionado por emprego e renda, ainda que os juros mais altos tenham impacto no consumo de bens duráveis.

O setor de serviços tem registrado desaceleração em transportes e forte recuperação dos serviços prestados às famílias. O desempenho em 2022 seguirá favorável para esses dois segmentos. Serviços às famílias serão impulsionados por emprego e renda crescente e, no caso de transportes, pela supersafra de grãos e normalização da indústria ao longo do ano.

O comércio varejista tem se mantido acima do nível pré-pandemia, apesar de alguma volatilidade recente. Materiais de construção, eletrodomésticos e móveis seguem como os principais beneficiados pelos estímulos fiscais e monetários implementados durante a pandemia. Nesse sentido, olhando adiante, também devem ser os mais afetados pela retirada desses estímulos, especialmente a partir de meados de 2022, quando o nível de juros mais elevado começa a ter impacto mais relevante, dada a defasagem de política monetária. Por outro lado, setores como vestuário, calçados e combustíveis, que ainda estão abaixo do patamar pré-pandemia, tendem a ganhar tração com a reabertura total das atividades e crescimento da massa de rendimentos com a recuperação do mercado de trabalho. Por fim, o avanço de comércio em supermercados depende não só da continuidade de recuperação do emprego, mas também da desaceleração de preços de alimentos, ambos contemplados no nosso cenário para o próximo ano. Dessa forma, estimamos crescimento de 6,6% neste ano e de 1,9% em 2022 para o varejo.

O setor de serviços vem acelerando nos últimos meses. Os serviços prestados às famílias avançam rapidamente desde abril, ainda abaixo do nível pré-pandemia, como reflexo da reabertura das atividades econômicas e pelo bom desempenho do emprego. Aliás, o emprego formal continua favorecendo a contração de planos coletivos de saúde, que acelerou nos últimos meses. A reabertura das escolas favorece o setor de educação, mas a captação de alunos continua sendo um grande desafio para o segmento, especialmente para o ensino superior. Já os serviços de transporte mostram algum arrefecimento em meados do ano, limitado pela retração da indústria e da menor safra agrícola. Esse quadro é compatível com crescimento de 10,4% de serviços neste ano.

	2019	2020	2021*	2022*
Safra grãos	-5,0%	2,2%	-2,1%	14,8%
Indústria - PIM	-1,1%	-4,5%	5,2%	2,1%
PIB Construção	1,5%	-7,0%	5,3%	0,6%
Comércio - PMC	3,9%	-1,4%	6,6%	1,9%
Serviços - PMS	1,0%	-7,8%	10,4%	1,0%
PIB Brasil	1,4%	-4,1%	5,2%	1,8%



## Seção 3.2

---

### Visão Geral da WITEX EIRELI



## Visão Geral da Companhia

Fundada em 2010, a WITEX exerce atividade de Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo.

### Visão Geral da Companhia

- A Witex surgiu em 2010, na cidade de Campina Grande - PB, com sua sede localizada no Jardim Paulistano.

Posição Societária			
Nome	Quotas	%	R\$
Flaviano Carvalho Vieira		100%	100.000,00
<b>Total</b>	-	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

### Localização Geográfica



- A empresa possui 1 estabelecimento;

● Jardim Paulistano Campina Grande/PB

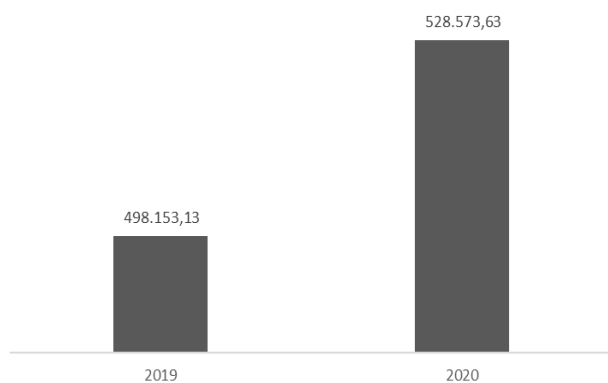


Fonte: Administração da WITEX

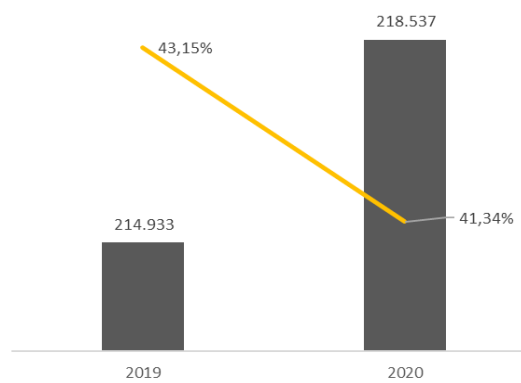


## Demonstrativos Financeiros Históricos da WITEX(Cont.)

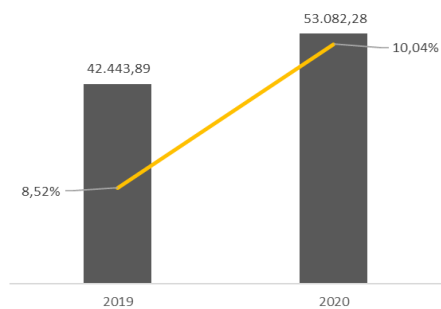
Receita Líquida (R\$ mm)



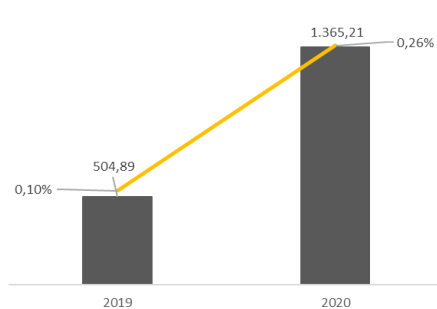
Lucro Bruto e Margem Bruta (R\$ mm e %)



EBITDA e Margem EBITDA (R\$ mm e %)



Lucro Líquido e Margem Líquida (R\$ mm e %)



## Demonstrativos Financeiros Históricos da WITEX(Cont.)

WITEX  
(R\$ mil)

DEM RESULT	2019	2020
+Receita liquida operac	498.153	528.574
-Custo Produtos Vendidos	283.221	310.037
=Lucro Bruto	214.933	218.537
-Desp (receit) operac	194.996	197.758
+Despesas com Vendas	99.423	90.326
+Despesas administrativ	48.483	52.360
+Outras Despesas Operac	47.089	55.071
=Lucro antes jur&imp EBIT	19.937	20.779
+Resultado financeiro	-19.432	-19.414
+Receitas Financeiras	2.558	2.650
-Despesas Financeiras	21.990	22.064
=LAIR	505	1.365
=Lucro oper continuadas	505	1.365
+Operac descontinuadas	0	0
=Lucro Consolidado	505	1.365
-Partic acion minoritar	0	0
=Lucro liquido	505	1.365



## Seção 4 – Avaliação da WITEX

---



## **Seção 4.1**

---

### **Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado**



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Considerações Iniciais

- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado (FCD) para a Firma, com projeção dos fluxos de caixa desalavancados em Reais nominais, descontados pelo custo médio ponderado de capital (WACC) para cálculo do valor presente
- Valor da Firma (VF): Soma do valor presente (i) dos fluxos de caixa livres no Horizonte Explícito de Projeção e (ii) do Valor Terminal
- Horizonte Explícito de Projeção: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025
- Valor Terminal: Cálculo de perpetuidade, assumindo 3,54% inflação de Longo Prazo a.a.
- Valor de Equity: Valor da Firma descontado da dívida líquida e de outros ajustes de ativos e passivos não operacionais
- Premissas: Baseados nos relatórios da Administração, considerando a empresa em bases independentes, sem eventuais sinergias ou desinergias operacionais ou financeiras
- Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2020 (data base da última demonstração financeira da empresa)
- Fluxos: Gerados ao longo de cada período e descontados em Reais nominais
- Moeda: R\$ nominais
- WACC: Estimado com base no *Capital Asset Pricing Model* (CAPM), em US\$ nominais e convertidos para R\$ nominais pela expectativa do diferencial de inflação de longo prazo entre Brasil e Estados Unidos
- A análise do FCD utilizou para as análises Diversas informações fornecidas pela Administração da WITEX, incluindo:
  - (i) projeções econômico-financeiras e operacionais da WITEX para os anos de 2021 a 2025, discutidas e validadas com a Administração da WITEX; e
  - (ii) discussões com a Administração da Empresa sobre os negócios e perspectivas da WITEX

Fonte: Administração da Witex



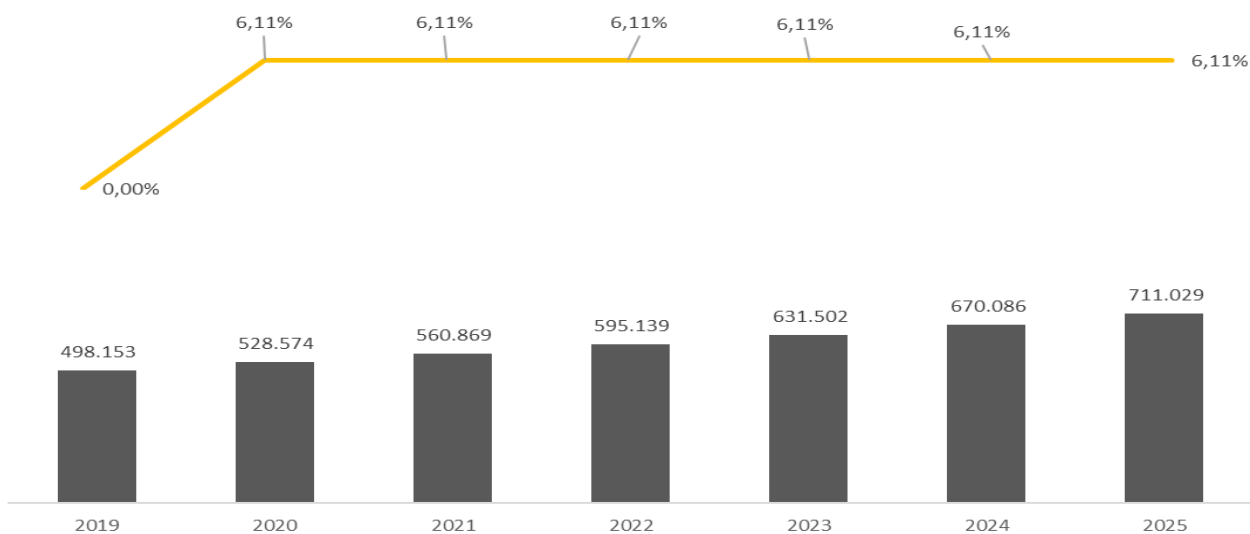
## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Principais Premissas de Receita Líquida

#### Receita Líquida

- Para o período de 2021 a 2025 assumiu-se o crescimento de receita equivalente a 6,93% resultado da análise horizontal de 2019 a 2020 considerando uma média aritmética.

### Receita Líquida (R\$ mm) e Crescimento (%)



Fonte: Administração da Witex



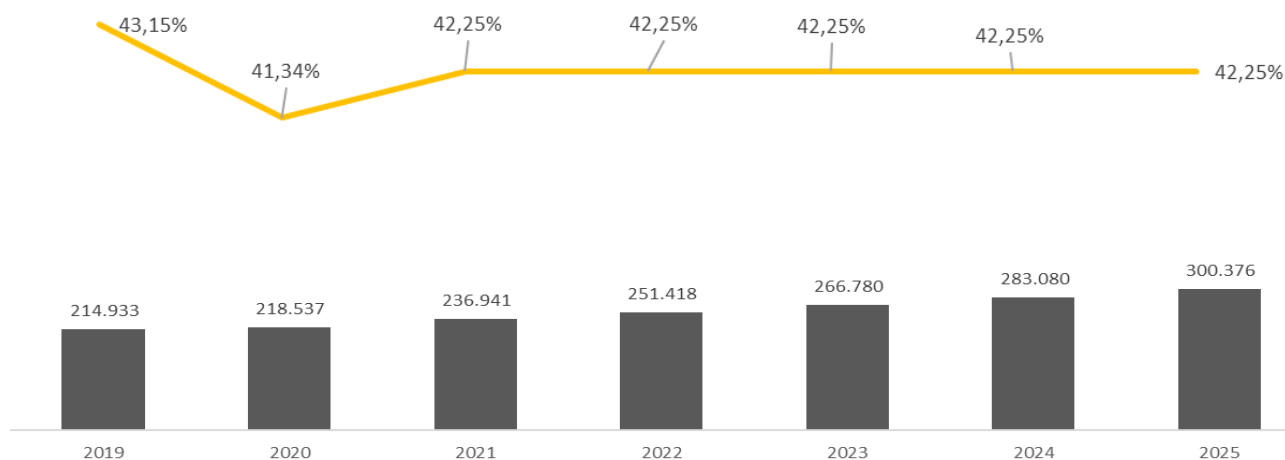
## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Principais Premissas de Custos Operacionais

#### Lucro Bruto e Margem Bruta

- Apartir de 2021 assumiu uma margem bruta de 42,25%, refletindo a tendência de longo prazo.

### Lucro Bruto (R\$ mm) e Margem Bruta (%)



Fonte: Administração da Witex



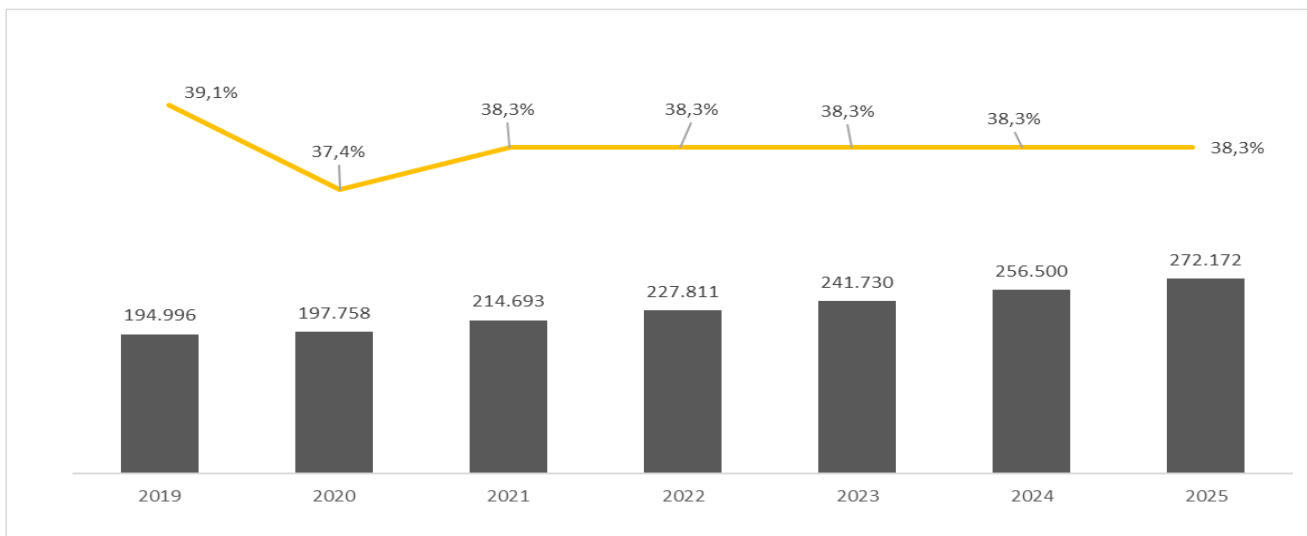
## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Principais Premissas de Despesas Operacionais

#### Despesas

- Após 2021, assumiu-se a manutenção das despesas em 38,31% sobre a receita líquida resultado da análise vertical de 2020.

### Despesas (R\$ mm) e Despesa sobre Receita (%)



Fonte: Administração da Wifex



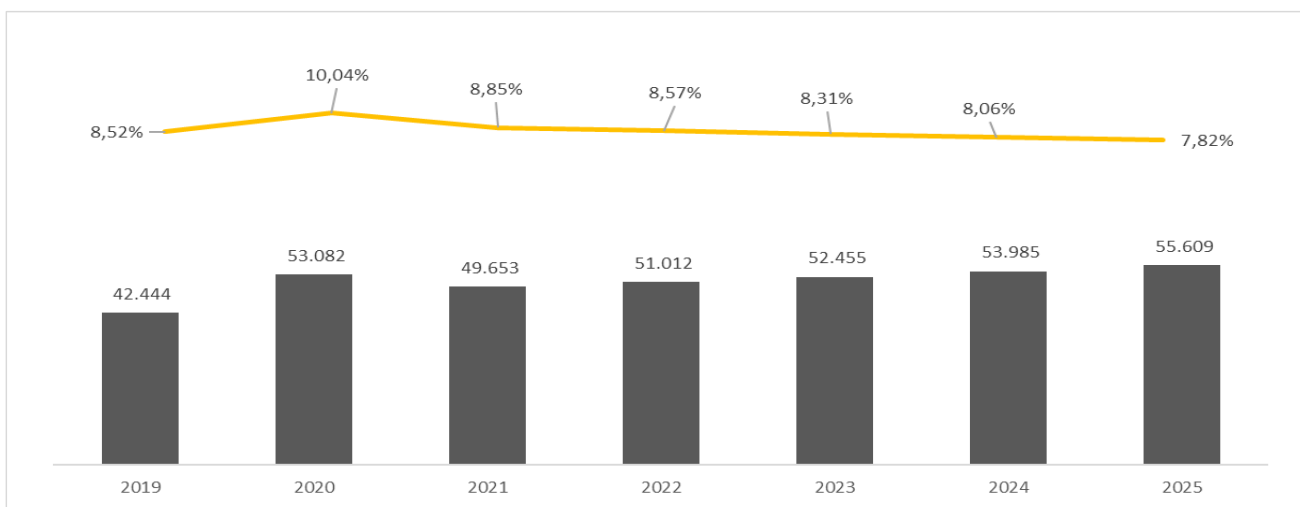
## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Principais Premissas de EBITDA

#### EBITDA

- O EBITDA é um indicador financeiro amplamente utilizado para mostrar a capacidade de geração de Caixa de uma empresa como se ela não tivesse dívidas e antes de pagar os impostos sobre a renda (no Brasil IR e CSLL).
- Suas principais vantagens são: padronizar um indicador de resultado independente da legislação de imposto sobre renda vigente ; torna as empresas comparáveis, independente de suas dívidas e por ele analisar a geração de Caixa, não considera a depreciação.
- A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA, apresenta uma expectativa de crescimento decorrente dos ajustes operacionais que vem sendo desenvolvidos pela WITEX. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida é esperada em torno de 4,00% para os anos de 2021 a 2025.

### EBITDA (R\$ mm) e Margem EBITDA (%)



Fonte: Administração da Witex



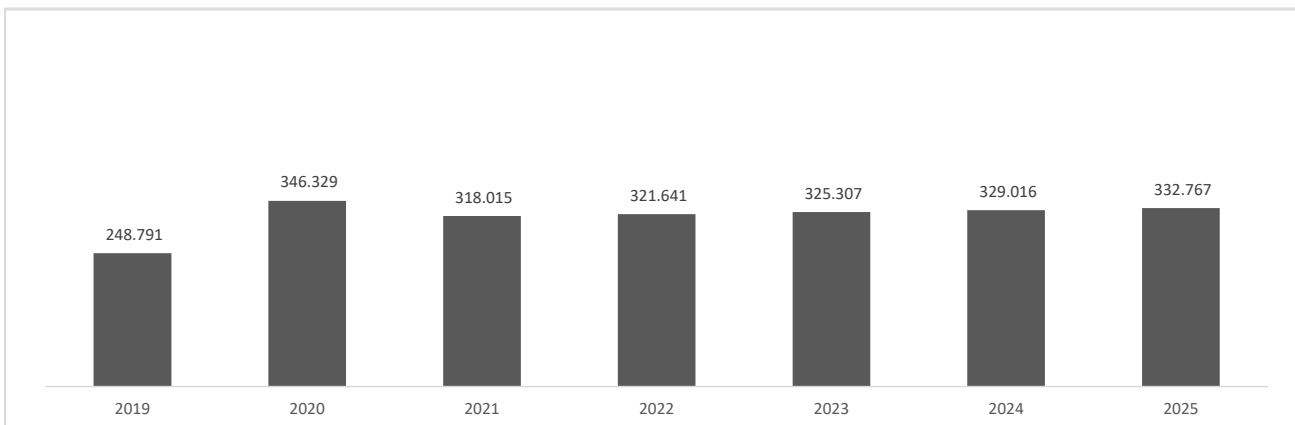
## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Principais Premissas de Capital de Giro

#### Capital de Giro

- São investimentos financeiros futuros necessários para que as projeções de crescimento se sustentem. Utiliza-se a sigla NIG (Necessidade de Investimento em Giro). O NIG é a variação a cada período explícito do prazo de recebimento e estoque com o prazo de pagamento das contas circulantes e cíclicas.
- Há o retorno do consumo de capital de giro, em linha com (i)a retomada do crescimento de vendas. A Necessidade de capital de giro foi calculada considerando os dividendos e o imposto sobre a renda como operacional, ou seja, realizamos um ajuste no modelo *Fleuret* que trata essas contas como passivo oneroso

### Variação – Liberação/(Consumo) de Capital de Giro (R\$ mm)



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Taxa de Crescimento

- O Valuation pelo método do fluxo de caixa descontado irá projetar a empresa no futuro, por isso as premissas de crescimento são um dos grupos mais importantes para a elaboração do cálculo, pois elas irão balizar o quanto a empresa avaliada irá crescer no período explícito.
- Nesta etapa é fundamental entender na essência os setores que influenciam diretamente na cadeia do negócio, principalmente nas vendas (clientes) e na operação (fornecedores).



### Cenário - Longo Prazo

Tabela de projeções macroeconômicas

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*	2025*
<b>ATIVIDADE</b>											
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,54	-3,28	1,32	1,80	1,20	-4,10	4,70	0,75	3,00	2,75	2,75
Agropecuária (%)	3,30	-5,20	14,20	1,30	0,40	2,00	2,00	5,00	3,50	3,50	3,50
Indústria (%)	-5,80	-4,60	-0,50	0,70	-0,70	-3,50	5,40	-1,00	3,00	3,00	3,00
Serviços (%)	-2,70	-2,30	0,80	2,10	1,50	-4,50	4,60	0,60	3,00	3,00	3,00
PIB Nominal (R\$ bilhões)	5.995,8	6.269,3	6.585,5	7.004,1	7.389,1	7.467,6	8.700,9	9.187,2	9.618,4	10.298,5	11.026,6
População - milhões	204,45	206,08	207,66	209,19	210,66	212,08	213,44	214,75	216,00	217,19	218,33
PIB per capita - R\$	29.326,3	30.421,6	31.712,7	33.482,7	35.076,3	35.211,7	40.765,1	42.781,6	44.529,9	47.416,2	50.504,4
Vendas no varejo - Restrita (%)	-4,30	-6,20	2,00	2,30	1,90	1,20	3,70	1,80	3,20	3,20	3,20
Produção Industrial (%)	-8,30	-6,40	2,50	1,00	-1,10	-4,50	4,60	-1,80	3,00	3,00	3,00
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	8,65	11,64	12,85	12,39	11,99	13,76	13,33	13,38	13,25	12,25	10,79
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	0,35	-4,07	2,55	2,66	2,50	-4,75	12,86	3,22	4,96	3,12	3,12
Rendimento médio real - IBGE (%)	0,12	-2,29	2,60	1,20	0,60	4,30	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00
<b>INFLAÇÃO E JUROS</b>											
IPCA (IBGE) - % aa.	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,00	4,90	3,25	3,00	3,00
IGP-M (FGV) - % aa.	10,54	7,17	-0,52	7,54	7,30	23,14	17,21	5,43	3,80	3,50	3,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	14,25	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	10,25	8,00	8,00	8,00
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	14,14	13,63	6,99	6,40	4,59	1,90	7,96	9,52	7,10	7,10	7,10
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	13,29	14,03	9,96	6,42	5,95	2,75	4,43	11,07	8,31	7,97	7,93
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	2,36	7,28	6,81	2,58	1,57	-1,69	-5,06	5,89	4,90	4,82	4,78
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	2,48	6,40	10,53	-1,04	-1,27	-16,55	-10,90	5,35	4,34	4,31	4,28
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	6,25	7,50	7,12	6,72	6,20	4,87	5,55	5,80	5,80	5,80	5,80



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)



**Cenário - Longo Prazo**  
Tabela de projeções macroeconômicas

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*	2025*
<b>EXTERNO E CÂMBIO</b>											
Câmbio (R\$/US\$) - (Média Ano)	3,33	3,49	3,19	3,65	3,95	5,15	5,38	5,55	5,62	5,68	5,74
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	3,90	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,50	5,70	5,77	5,83	5,88
Exportações (em US\$ Bilhões)	190,09	184,31	218,00	239,52	225,80	210,71	287,08	275,29	250,94	263,48	276,66
Importações (em US\$ Bilhões)	172,42	139,68	160,68	196,15	199,25	178,34	247,36	213,28	226,16	237,47	249,34
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	17,67	44,63	57,33	43,37	26,55	32,37	39,73	62,01	24,78	26,02	27,32
Saldo em Trans. Correntes (% do PIB)	-3,0	-1,4	-1,1	-2,7	-3,5	-1,7	-1,3	-0,3	-4,2	-4,1	-4,1
Saldo em Trans. Correntes (US\$ bilhões)	-54,79	-24,48	-22,03	-51,46	-65,03	-24,49	-21,06	-4,86	-71,49	-75,07	-78,82
Reservas Internacionais (em US\$ bilhões)	368,74	372,22	381,97	386,96	356,88	355,62	362,02	368,54	375,17	381,92	388,80
Investimento Direto no País (em US\$ bilhões)	64,74	74,29	68,89	78,16	69,17	37,79	50,70	58,23	65,32	67,28	69,30
Resultado Primário (% do PIB)	-1,86	-2,48	-1,68	-1,55	-0,84	-9,41	0,15	-1,06	-0,94	-0,32	0,33
Déficit nominal sem câmbio (% PIB)	10,22	8,98	7,77	6,96	5,81	13,60	4,89	8,22	7,58	6,29	5,54
Dívida bruta (% PIB)	65,50	69,84	73,72	75,27	74,44	88,59	81,67	87,65	92,68	95,68	98,30
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Fim do Período	1,09	1,05	1,20	1,15	1,12	1,22	1,16	1,17	1,18	1,20	1,25
Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Média ano	1,11	1,11	1,14	1,18	1,12	1,14	1,18	1,17	1,18	1,19	1,23
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Fim do Período	4,24	3,43	3,97	4,44	4,52	6,35	6,38	6,67	6,81	6,99	7,36
Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Média ano	3,68	3,87	3,63	4,30	4,41	5,90	6,37	6,47	6,61	6,77	7,05
<b>CRÉDITO</b>											
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	7,03	-3,46	-0,40	5,14	6,50	15,64	13,59	7,78	9,64	9,80	9,97
Índice de Inadimplência Pessoa Física (em %)	6,18	6,05	5,23	4,80	5,01	4,16	4,30	4,80	4,50	4,50	4,50
Índice de Inadimplência Pessoa Jurídica (em %)	4,42	5,17	4,52	2,73	2,12	1,45	1,80	2,30	2,00	2,00	2,00
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	4,19	-4,86	1,92	10,90	14,02	15,43	16,22	9,09	12,75	12,80	12,86

As projeções econômicas do Depec são reavaliadas mensalmente.

Em momentos de maior volatilidade, o grau de incerteza e a margem de erro se elevam, especialmente entre períodos de revisão. As projeções refletem a premissa de que os ajustes necessários para a economia serão feitos nos próximos anos. Caso os ajustes não se confirmem, ou sejam ainda melhores do que o esperado, pode haver grande alteração nas projeções do cenário.

Última revisão: 10/12/2021



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Demonstrativo de Resultados Projetado

WITEX  
(R\$ mil)

DEM RESULT	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
+Receita líquida operac	498.153	528.574	560.869	595.139	631.502	670.086	711.029
-Custo Produtos Vendidos	283.221	310.037	323.929	343.721	364.722	387.006	410.653
=Lucro Bruto	214.933	218.537	236.941	251.418	266.780	283.080	300.376
-Desp (receit) operac	194.996	197.758	214.693	227.811	241.730	256.500	272.172
+Despesas com Vendas	99.423	90.326	103.893	110.241	116.977	124.124	131.708
+Despesas administrativ	48.483	52.360	55.074	58.439	62.009	65.798	69.818
+Outras Despesas Operac	47.089	55.071	55.727	59.131	62.744	66.578	70.646
=Lucro antes jur&imp EBIT	19.937	20.779	22.248	23.607	25.050	26.580	28.204
+Resultado financeiro	-19.432	-19.414	-21.239	-22.537	-23.914	-25.375	-26.926
+Receitas Financeiras	2.558	2.650	2.846	3.020	3.204	3.400	3.608
-Despesas Financeiras	21.990	22.064	24.085	25.557	27.118	28.775	30.533
=LAIR	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
=Lucro oper continuadas	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
+Operac descontinuadas	0	0	0	0	0	0	0
=Lucro Consolidado	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279
-Partic acion minoritar	0	0	0	0	0	0	0
=Lucro líquido	505	1.365	1.009	1.070	1.136	1.205	1.279



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Fluxo de Caixa Livre para a Firma

WITEX  
(R\$ mil)

Fluxo de Caixa (R\$ Mil)	Realizado	
	2019	2020
Lucro Líquido	504,89	1.365,21
(+) IR CSLL	0,00	0,00
(+) DESPESAS FINANCEIRAS/-RECEITAS FINANCEIRAS	19.432,00	19.414,07
(+) Depreciação	22.507,00	32.303,00
EBITDA TOTAL	42.443,89	53.082,28
(-) IR CSLL	0,00	0,00
AJUSTES (VER RELATORIO ANUAL)		
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	0,00	0,00
(+) Participações Estatutárias	0,00	0,00
(+) Resultado da Baixa de Ativos Fixos	0,00	0,00
Variacao NCGiro	-248.790,54	-97.538,42
(+) Venda de ativos líquidos		
<b>Fluxo de Caixa Livre</b>	<b>-206.346,65</b>	<b>-44.456,14</b>



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

WITEX

(R\$ mil)

Fluxo de Caixa (R\$ Mil)	Realizado		Projetado					Perpetuidade		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Cenário Estável	Cenário Otimista	Cenário Pessimista
Lucro Líquido	504,89	1.365,21	1.008,54	1.070,16	1.135,55	1.204,93	1.278,55	22.984,30	29.673,81	18.596,59
(+) IR CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) DESPESAS FINANCEIRAS/-RECEITAS FINANCEIRAS	19.432,00	19.414,07	21.239,36	22.537,08	23.914,10	25.375,25	26.925,68	484.038,42	624.916,20	391.635,20
(+) Depreciação	22.507,00	32.303,00	27.405,00	27.405,00	27.405,00	27.405,00	27.405,00	492.655,14	636.040,78	398.606,98
EBITDA TOTAL	42.443,89	53.082,28	49.652,90	51.012,24	52.454,65	53.985,18	55.609,23	999.677,86	1.290.630,79	808.838,76
(-) IR CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES (VER RELATORIO ANUAL)										
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Participações Estatutárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Resultado da Baixa de Ativos Fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variacao NCGiro	-248.790,54	-97.538,42	28.313,61	-3.625,37	-3.666,70	-3.708,50	-3.750,78	-67.427,18	-87.051,64	-54.555,29
(-) CAPEX								0,00	0,00	0,00
(+) Venda de ativos líquidos								0,00	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Livre</b>	<b>-206.346,65</b>	<b>-44.456,14</b>	<b>77.966,51</b>	<b>47.386,87</b>	<b>48.787,94</b>	<b>50.276,67</b>	<b>51.858,45</b>	<b>932.250,69</b>	<b>1.203.579,16</b>	<b>754.283,47</b>
<b>Fluxo de Caixa Descontado</b>			<b>72.190,40</b>	<b>40.625,69</b>	<b>38.728,14</b>	<b>36.953,20</b>	<b>35.292,00</b>	<b>634.438,51</b>	<b>819.089,74</b>	<b>513.323,82</b>

Fluxo de Caixa Descontado	Cenário estável	Cenário Otimista	Cenário Pessimista
Valor dos Fluxos de Caixa	858.227,94	1.042.879,16	737.113,25
Ativos Financeiros	63.096,71	63.096,71	63.096,71
Passivos Financeiros	443.982,54	443.982,54	443.982,54
<b>Valor da Empresa</b>	<b>477.342,10</b>	<b>661.993,33</b>	<b>356.227,41</b>
<b>Valor por Ação</b>	<b>4,77</b>	<b>6,62</b>	<b>3,56</b>
Numero Ações	100.000	100.000	100.000
Taxa de Desconto	8,00%	8,00%	8,00%
Taxa de Crescimento	2,31%	3,54%	1,05%

$$\text{FCL perp.} = \text{FCL}_{2025} * (1+g) / (\text{WACC})$$

$$= 24.453,45 * (1+3,54\%) / (8\%-3,54\%)$$

$$g = \text{Inflação de longo prazo} = 3,54\%$$



## Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (Cont.)

### Avaliação de Risco Custo de Oportunidade (WACC)

Uma maneira simples de entender o CUSTO DE OPORTUNIDADE (WACC), é fazendo um exemplo comparativo usando um capital disponível. Imagine que uma pessoa tenha um capital de R\$1 milhão para investir e quer saber qual melhor decisão a tomar com esse capital. O raciocínio principal para essa decisão é: "Qual melhor risco retorno para esse investimento?", ou seja, se tenho mais risco exijo mais retorno, se tenho menos risco, exijo menos retorno.

O WACC é a taxa mínima de retorno que os investidores (terceiros e acionistas) exigem de seu capital aplicado.

"o custo de capital é uma média ponderada entre o custo de capital de terceiros e o custo de capital próprio"(Ross, Westerfield and Jaffe, 2007).

"custo total de capital representa a taxa de atratividade da empresa, indicando, por conseguinte, a remuneração mínima que deve ser exigida na alocação de capital, de forma a maximizar seu valor de mercado" (Assaf Neto, 2003).

"Define the cost of capital as the weighted average of the costs of the different financing instruments used to finance the investment." (Damodaran)

#### WACC CAPITAL PRÓPRIO

O risco sobre o capital próprio será influenciado conforme as possibilidades de investimento em outros ativos comparando o risco vs retorno atualmente disponíveis no mercado, o WACC é calculado conforme a fórmula do CAPM (Capital Asset Price Model). Segue a fórmula e principais grupos que irão influenciar na taxa de retorno mínima exigida pelo capital próprio:

$$K_e = R_f + \beta * (R_M - R_f) + \text{Size Premium} + \text{Risco Brasil}$$

RF Risk Free - Taxa de juros de mercado para investimento com o menor risco possível

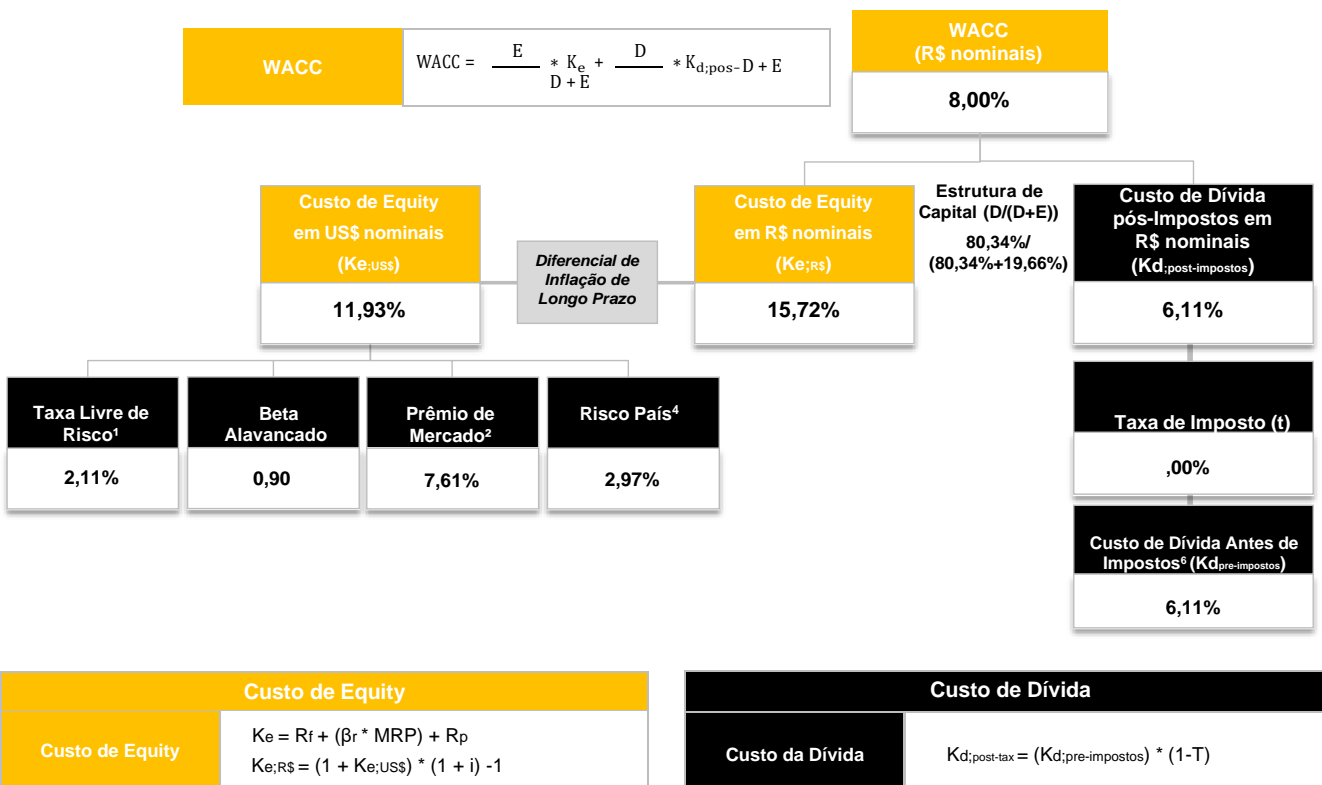
$\beta$  Beta - Fator influenciador no risco relacionado diretamente com o segmento de mercado

RM Prêmio e Risco de Mercado - Fator de premiação conforme histórico de sucesso médio de empresas listadas em bolsa.

Size Premium - Fator aplicado apenas para empresas que ainda não atingiram um nível de maturidade padrão (pequenas empresas).



## Custo Médio Ponderado de Capital (“WACC”)



## **Seção 4.2**

### **Avaliação por Múltiplos de Transações Precedentes**



## Avaliação por Múltiplos de Transações Precedentes

### Múltiplos de EBITDA

- Os múltiplos da WITEX corresponde a 8,88.

EMPRESA WITEX	
Receita Líquida Anual	599.336
EBITDA (%)	9%
EBITDA	53.058
Múltiplo de EBITDA	8,8
Valor da Empresa	466.913
( - ) Ajustes	(380.886)
<b>Valor da empresa p/ sócios (equity value)</b>	<b>86.027</b>
QUANTIDADE DE QUOTAS	100.000
Valor por Quotas	0,86



## **Seção 4.3**

### **Economic Future Value**

---



## Economic Future Value - EVA

### Economic Future Value - EVA

\* Cálculo do EVA pelo ROI (5,21%) menos a taxa de desconto WACC de (8,00%) multiplicado pelo investimento de R\$ 456.449,67 e trazido a valor presente utilizando o WACC.

VALOR DE MERCADO DA EMPRESA COM BASE HISTÓRICA	
CÁLCULO DO EVA PELO ROI	
A. RETORNO DO INVESTIMENTO - ROI	5,21%
NOPAT	23.772,19
INVESTIMENTO TOTAL	456.449,67
B. WACC	8,00%
C. INVESTIMENTO TOTAL	456.449,67
D. EVA [ $D = (A-B)XC$ ]	-12.749,32
LUCRO LÍQUIDO	1.081,12
EVA	-12.749,32
WACC	8,00%
MVA	-159.342,30
INVESTIMENTO TOTAL	456.449,67
Valor de Mercado da Empresa	297.107,37
(+/-) Ajustes	-380.885,83
Valor da empresa p/ sócios (equity value)	-83.778,47
QUANTIDADE DE QUOTAS	100.000
Valor por Quotas	-0,84



## **Seção 4.4**

---

### **Avaliação pelo Valor Patrimonial Contábil**



## Avaliação pelo Valor Patrimonial Contábil

Avaliação da Companhia com base no valor do Patrimônio Líquido contábil

### Valor Patrimonial das Quotas da WITEX

<b>Patrimônio Líquido Contábil (R\$ milhões)</b>	<b>101.365,51</b>
Número de Quotas ( <i>fully diluted</i> ) <sup>2</sup>	100.000
<b>Valor Patrimonial por Quotas (R\$/quotas)</b>	<b>1,01</b>



Fonte: Demonstrações Financeiras da Witex



## 8. Conclusão

A luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base os estudos realizados, conclui-se que o valor operacional da Witex Comércio e Serviços Especializados em Áudios e Vídeo Eirelli, **é de R\$ 661.993,33 em um cenário otimista.**

O laudo de avaliação foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format – PDF*), com a certificação digital do responsável técnico da elaboração, composto por 52 (Cinquenta e duas) folhas digitadas.

O elaborador, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Campina Grande (PB), 31 de dezembro de 2021.



## Apêndice

---

### A. Detalhamento do Cálculo do WACC



## Detalhamento do Cálculo do WACC

Dado	Valor	Fonte	site
Taxa livre de risco (rf) [data: 26/02/2021]	2,11%	T-bond 30 anos EUA	<a href="http://www.valor.com.br/valor-data/tabela/5803/juros-externos">http://www.valor.com.br/valor-data/tabela/5803/juros-externos</a>
Premio de Mercado ERP	7,61%	Premio Mercado Brasil (Equity Risk Premium) T-bond 30 anos EUA	<a href="http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctrvprem.html">http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctrvprem.html</a>
Beta	0,90	Reuters ("aba" Key Metrics)	<a href="http://www.reuters.com/finance/stocks/overview?symbol=CSMG3.SA">http://www.reuters.com/finance/stocks/overview?symbol=CSMG3.SA</a>
Risco País	2,97%	Damodaram (Country Risk Premium)	<a href="http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctrvprem.html">http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/New_Home_Page/datafile/ctrvprem.html</a>
<b>CAPM (US\$)</b>	<b>11,93%</b>		
Taxa de Inflação projetada (Americana)	1,40%	jan/21	<a href="https://goo.gl/TbgBeA">https://goo.gl/TbgBeA</a>
Taxa de Inflação projetada (Brasil)	4,83%	Banco Central IPCA 2020	<a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus</a>
<b>CAPM (R\$)</b>	<b>15,72%</b>		
<b>Participação do capital próprio (E)</b>	<b>0,15</b>		
Custo do capital de terceiros nominal	2,73%	Demonstracoes	Taxa média nominal dos contratos
Alíquota de imposto de renda	34%	Receita Federal	
Custo do capital de terceiros líquida (Kd)	6,11%		
<b>Participação do capital de terceiros (D)</b>	<b>84,78%</b>		
<b>WACC nominal - taxa de desconto adotada</b>	<b>7,57%</b>	<b>8,00%</b>	
PL + Passivo Oneroso	515.670		(verificar se há arrendamento mercantil)
PL	101.366	19,66%	
Terceiros (passivo oneroso)	414.305	80,34%	



## Apêndice

---

### B. Glossário



## Glossário

### Definição dos principais termos utilizados no Laudo de Avaliação:

**Bacen:** Banco Central do Brasil

**Beta:** coeficiente que estima o risco não diversificável de um ativo, obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço de um ativo e a série de variações no preço do índice de mercado respectivo

**Beta Desalavancado:** Beta sem considerar a estrutura de capital do ativo

**Beta Realavancado:** Beta ajustado de acordo com a estrutura de capital do ativo

**Bloomberg:** a Bloomberg é um dos principais provedores mundiais de informação para o mercado financeiro

**CAPEX:** do inglês, *Capital Expenditures*, custos de investimento em capital fixo

**CAPM:** do inglês *Capital Asset Pricing Model*

**COFINS:** Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

**CPI:** do inglês *Consumer Price Index* ou Índice de Preços ao Consumidor dos EUA

**CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Dívida Líquida:** dívida bruta menos o caixa e equivalentes de caixa

**EBIT:** do inglês *Earnings Before Interest and Taxes* que refere-se ao Lucro antes de Juros, Resultado de Equivalência Patrimonial e Impostos

**EBITDA:** do inglês *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* que refere-se ao Lucro antes de Juros, Resultado de Equivalência Patrimonial, Impostos, Depreciação e Amortização

**EBT:** do inglês *Earnings Before Taxes* que refere-se ao Lucro Antes dos Impostos

**EMBI:** do inglês *Emerging Markets Bond Index*, índice que calcula a diferença entre a média dos títulos de dívida soberana de um país emergente denominados em US\$ e títulos do Tesouro Americano. É utilizado como estimativa do risco de investimento em um país emergente

**Equity:** Do inglês, capital próprio dos acionistas de uma empresa

**Free Cash Flow to Firm (FCFF):** termo em inglês, significa o fluxo de caixa livre para a Companhia  
g: Taxa de crescimento na perpetuidade baseado no Modelo de Gordon

**Ibbotson:** refere-se ao relatório preparado pela *Business Valuation Resource* intitulado *Valuation Handbook*

**ICMS:** Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IRPJ:** Imposto de Renda Pessoa Jurídica

**JCP:** Juros sobre Capital Próprio

**NOPAT:** do inglês *Net Operating Profit After Tax* que refere-se ao Lucro Operacional Após Impostos

**PIB:** Sigla que significa Produto Interno Bruto

**PIS:** Programa de Integração Social

**Prêmio de risco de mercado:** retorno exigido por investidores devido ao risco adicional de um investimento quando comparado a um investimento livre de risco

**Risco País:** retorno exigido por investidores devido ao risco adicional de um investimento em um determinado país quando comparado a um investimento livre de risco

**SELIC:** refere-se à Taxa Referencial SELIC, que é uma taxa de juros fixada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central do Brasil que remunera os investidores no negócio de compra e venda de títulos públicos

**Taxa Livre de Risco:** retorno obtido por um investidor em um ativo teoricamente sem risco

**US Treasury Bond:** Título Soberano do Governo dos EUA

**VPL:** Valor Presente Líquido

**VWAP:** do inglês *Volume Weighted Average Price* ou Preço Médio Ponderado pelo Volume de Negociação

**WACC:** do inglês *Weighted Average Cost of Capital* ou Custo Médio Ponderado de Capital



	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ATIVO OPERACIONAL	586.545,37	666.095,47	673.688,96	681.369,01	689.136,62	696.992,78	704.938,49
PASSIVO OPERACIONAL	179.095,07	150.425,36	178.921,80	180.961,51	183.024,47	185.110,95	187.221,21
PASSIVO FINANCEIRO	307.450,30	414.304,60	386.078,07	390.479,36	394.930,83	399.433,04	403.986,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	101.365,51	108.689,08	109.928,14	111.181,32	112.448,79	113.730,70
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA	19.433,00	19.415,07	21.240,36	22.538,08	23.915,10	25.376,25	26.926,68
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	19.936,89	20.779,28	22.247,90	23.607,24	25.049,65	26.580,18	28.204,23
ATIVO OPERACIONAL LÍQUIDO	407.450,30	515.670,11	494.767,16	500.407,50	506.112,15	511.881,83	517.717,28
PASSIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	307.450,30	414.304,60	386.078,07	390.479,36	394.930,83	399.433,04	403.986,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	101.365,51	108.689,08	109.928,14	111.181,32	112.448,79	113.730,70
NBC	12,64%	5,38%	5,31%	5,80%	6,09%	6,39%	6,70%



Informações	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita líquida operac	498.153	528.574	560.869	595.139	631.502	670.086	711.029
Lucro líquido	504,89	1.365,21	1.008,54	1.070,16	1.135,55	1.204,93	1.278,55
Ativo total	586.545,37	666.095,47	673.688,96	681.369,01	689.136,62	696.992,78	704.938,49
Patrimônio líquido	100.000,00	101.365,51	108.689,08	109.928,14	111.181,32	112.448,79	113.730,70
EBITDA	42.443,89	53.082,28	49.652,90	51.012,24	52.454,65	53.985,18	55.609,23

#### TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL

Receita líquida operac	0,00%	6,11%	6,11%	6,11%	6,11%	6,11%	6,11%
Lucro líquido	0,00%	170,40%	-26,13%	6,11%	6,11%	6,11%	6,11%
Ativo total	0,00%	13,56%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%
Patrimônio líquido	0,00%	1,37%	7,22%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%

#### RENTABILIDADE

ROE	1,01%	1,36%	0,96%	0,98%	1,03%	1,08%	1,13%
ROA	0,17%	0,22%	0,15%	0,16%	0,17%	0,17%	0,18%
GIRO DO ATIVO	1,70	0,84	0,84	0,88	0,92	0,97	1,01
RNOA	9,79%	4,50%	4,40%	4,74%	4,98%	5,22%	5,48%



Informações	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-------------	------	------	------	------	------	------	------

MARGEM							
MARGEM BRUTA	43,15%	41,34%	42,25%	42,25%	42,25%	42,25%	42,25%
MARGEM EBITDA	8,52%	10,04%	8,85%	8,57%	8,31%	8,06%	7,82%
MARGEM EBIT	4,00%	3,93%	3,97%	3,97%	3,97%	3,97%	3,97%
MARGEM OPERACIONAL	4,00%	3,93%	3,97%	3,97%	3,97%	3,97%	3,97%
MARGEM LÍQUIDA	0,10%	0,26%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%

DUPONT BÁSICA							
MARGEM LÍQUIDA	0,10%	0,26%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%
GIRO DO ATIVO	1,70	0,84	0,84	0,88	0,92	0,97	1,01
ALAVANCAGEM	5,87	6,22	6,38	6,20	6,20	6,20	6,20
(=) ROE	1,01%	1,36%	0,96%	0,98%	1,03%	1,08%	1,13%

DUPONT AVANÇADA							
RNOA	9,79%	4,50%	4,40%	4,74%	4,98%	5,22%	5,48%
LEVERAGE P/PL	307,45%	358,43%	381,04%	355,21%	355,21%	355,21%	355,21%
NBC Ki	12,64%	5,38%	5,31%	5,80%	6,09%	6,39%	6,70%
SPREAD	-2,86%	-0,88%	-0,90%	-1,06%	-1,11%	-1,17%	-1,22%
ROE	1,01%	1,35%	0,96%	0,98%	1,03%	1,08%	1,13%



<b>Informacoes</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Contas a Receber	-	42.525,01	21.504,90	21.750,05	21.998,00	22.248,78	22.502,42
Estoque	423.444,98	449.620,27	470.551,27	475.915,55	481.340,99	486.828,28	492.378,12
Fornecedores	66.196,66	18.827,95	47.537,07	48.079,00	48.627,10	49.181,45	49.742,11
Receita	498.153,13	528.573,63	560.869,48	595.138,60	631.501,57	670.086,32	711.028,59
CMV	283.220,55	310.036,50	323.928,55	343.720,59	364.721,91	387.006,42	410.652,52
<b>PRAZOS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PME	272,86	513,92	518,42	502,53	478,99	456,56	435,17
PMR	-	14,68	20,83	13,26	12,64	12,05	11,49
CICLO OPERACIONAL	272,86	528,60	539,26	515,80	491,64	468,61	446,66
<b>Informacoes</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Passivo Circulante	486.545,37	291.877,69	427.018,48	431.886,49	436.810,00	441.789,63	446.826,03
Passivo nao circulante	-	272.852,27	137.981,39	139.554,38	141.145,30	142.754,36	144.381,76
Passivo Circulante Oneroso	307.450,30	141.452,33	248.096,68	250.924,98	253.785,53	256.678,68	259.604,82
Passivo nao Circulante Oneroso	-	272.852,27	137.981,39	139.554,38	141.145,30	142.754,36	144.381,76
Patrimonio liquido	100.000,00	101.365,51	108.689,08	109.928,14	111.181,32	112.448,79	113.730,70
Ativos Fixos (Imobilizado + Intangivel)	114.837,43	88.319,37	110.612,57	111.873,56	113.148,91	114.438,81	115.743,41
<b>ENDIVIDAMENTO</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PARTICIPAÇÃO CT	4,87	5,57	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20
PARTICIPAÇÃO CT (ONEROSO)	3,07	4,09	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55
COMPOSIÇÃO ENDIVIDAMENTO OP de CP	100,00%	51,68%	75,58%	75,58%	75,58%	75,58%	75,58%
COMPOSIÇÃO ENDIVIDAMENTO (ONEROSO)	100,00%	34,14%	64,26%	64,26%	64,26%	64,26%	64,26%
IMOBILIZAÇÃO DO PL	1,15	0,87	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02
IMOBILIZAÇÃO DO RECURSOS NÃO CORRENTE	1,15	0,24	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45



Informacoes	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativo Circulante	440.333,98	559.851,03	535.994,07	542.104,40	548.284,39	554.534,83	560.856,53
Disponivel	12.448,37	63.096,71	39.056,92	39.502,17	39.952,50	40.407,96	40.868,61
Estoques	423.444,98	449.620,27	470.551,27	475.915,55	481.340,99	486.828,28	492.378,12
Realizavel LP	4.000,00	15.084,00	9.925,12	10.038,27	10.152,70	10.268,44	10.385,50
Passivo Circulante	486.545,37	291.877,69	427.018,48	431.886,49	436.810,00	441.789,63	446.826,03
Passivo nao circulante	-	272.852,27	137.981,39	139.554,38	141.145,30	142.754,36	144.381,76

LIQUIDEZ	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
LIQUIDEZ GERAL	0,91	1,02	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97
LIQUIDEZ CORRENTE	0,91	1,92	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26
LIQUIDEZ SECA	0,03	0,38	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,03	0,22	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09

Informacoes	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ACO	427.885,61	496.754,32	496.937,15	502.602,23	508.331,89	514.126,88	519.987,92
ACF	12.448,37	63.096,71	39.056,92	39.502,17	39.952,50	40.407,96	40.868,61
PCO	179.095,07	150.425,36	178.921,80	180.961,51	183.024,47	185.110,95	187.221,21
PCF	307.450,30	141.452,33	248.096,68	250.924,98	253.785,53	256.678,68	259.604,82
Ativo Permanente	146.211,39	106.244,44	137.694,89	139.264,61	140.852,23	142.457,94	144.081,96
Passivo Permanente	100.000,00	374.217,78	246.670,48	249.482,52	252.326,62	255.203,15	258.112,46

MODELO FLEURIET	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CCL	- 46.211,39	267.973,34	108.975,59	110.217,91	111.474,39	112.745,20	114.030,50
NCG	248.791	346.329	318.015	321.641	325.307	329.016	332.767
ST	- 295.001,93	- 78.355,62	- 209.039,76	- 211.422,81	- 213.833,03	- 216.270,73	- 218.736,21
NTFP	395.001,93	452.573,40	455.710,23	460.905,33	466.159,65	471.473,87	476.848,67
SD	- 295.001,93	- 78.355,62	- 209.039,76	- 211.422,81	- 213.833,03	- 216.270,73	- 218.736,21

Informacoes	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PASSIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	307.450,30	414.304,60	386.078,07	390.479,36	394.930,83	399.433,04	403.986,58
EBITDA	42.443,89	53.082,28	49.652,90	51.012,24	52.454,65	53.985,18	55.609,23

